

RECIBO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 280/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/2019

TIPO: "MENOR PREÇO POR LOTE"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA SAÚDE BUCAL PARA ATENDIMENTO A PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

A Empresa _____

CNPJ Nº. _____, telefone Nº. (____)

_____, retirou este Edital, com seus Anexos, e deseja ser informada de qualquer

alteração pelo e-mail

_____.

_____, ____ de _____ de _____.

(Nome por extenso)

(Assinatura)

OBSERVAÇÃO: Este recibo deverá ser entregue pessoalmente ou remetido à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG pelo e-mail: licitacao2@pmsrs.mg.gov.br para eventuais comunicações aos interessados, tais como retificações, mudança de horário, dia e outros, quando e se necessário.

A Divisão de Licitação não se responsabiliza por comunicações às empresas que não encaminharem este recibo ou prestarem informações incorretas no mesmo.

SÍNTESE INFORMATIVA DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 280/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/2019

TIPO: "MENOR PREÇO POR LOTE"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA SAÚDE BUCAL PARA ATENDIMENTO A PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

+ Legislação:

Lei Federal Nº. 10.520/2002; Lei Federal Nº. 8.666/93; Lei Complementar Nº. 123/2006; Decreto Municipal Nº. 4.416/2003; Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

+ Solicitante:

Secretaria Municipal de Saúde.

+ Sessão Pública do Certame (quando se dará o Protocolo e Abertura de Envelopes):

No dia 30 de Agosto de 2019, às 09h00min.

+ Local:

Sala de Licitações, sita à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

+ Documentos Necessários:

Conforme estabelecido nos Itens IV, V e VI do Edital.

+ Prazo de Solicitação do Produto:

Conforme estabelecido no Item 14.2. do Edital.

+ Vigência da Ata de Registro de Preços:

Conforme estabelecido no Item 14.3. do Edital.

+ Condições de Pagamento:

Conforme estabelecido no Item XV do Edital.

+ Informações:

Poderão ser obtidas na Divisão de Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal, à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, neste Município de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, ou pelos telefones: (35) 3473-3217 ou (35)3473-3237, das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, até o último dia útil imediatamente anterior àquele marcado para a Sessão Pública do Certame.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 280/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/2019

TIPO: "MENOR PREÇO POR LOTE"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA SAÚDE BUCAL PARA ATENDIMENTO A PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA SAÚDE BUCAL PARA ATENDIMENTO A PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG**, conforme descrito no Item I - DO OBJETO para **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA de Micro Empresa (ME e MEI) e Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, inclusive Cooperativas assim qualificadas, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido, estabelecido pela Lei Complementar N.º 123/2006, **exceto quando ocorrer o estabelecido no Art. 49 dessa mesma Lei Complementar**. Esta Licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal N.º. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º. 8.666/93; da Lei Complementar N.º. 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar N.º. 147/2014; do Decreto Municipal N.º. 4.416/2003, e demais normas complementares e disposições deste Instrumento.

A Sessão do PREGÃO será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada no Paço Municipal, à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, às **09h00min do dia 30 de AGOSTO de 2019**, quando deverão ser entregues os documentos referentes ao Credenciamento e os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação das empresas interessadas.

I - DO OBJETO:

1.1. Constitui Objeto do presente Processo Licitatório a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA SAÚDE BUCAL PARA ATENDIMENTO A PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**

NO ÂMBITO DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG, conforme Memorial Descritivo que integra este Edital, independente de transcrição.

1.2. Do Valor Estimado:

1.2.1. O valor global estimado para a contratação é de **R\$ 142.107,21 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Cento e Sete Reais e Vinte e Um Centavos)**.

1.2.2. Serão desclassificadas as propostas cuja soma total dos valores seja superior ao valor global estimado.

II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste Pregão Presencial as Pessoas Jurídicas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. Da participação das Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

2.2.1. Será regida pela Lei Complementar Nº. 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar Nº. 147/2014.

2.2.2. As Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem se valer dos benefícios da Lei Complementar Nº. 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar Nº. 147/2014, deverão apresentar, no ato do Credenciamento, os documentos que comprovem seu enquadramento como tal, podendo ser a Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial do Estado sede da licitante, ou Ato de Enquadramento devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da licitante, desde que estes documentos tenham sido emitidos a menos de 120 (cento e vinte) dias da data de abertura do Certame.

2.2.3. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar Nº. 123/2014, com as alterações dadas pela Lei Complementar Nº. 147/2014, as Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no Art. 3º, §4º, abaixo transcrito:

§ 4º Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o Art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

I - de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II - que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III - de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

IV - cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

V - cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

VI - constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

VII - que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII - que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de

crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX - resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X - constituída sob a forma de sociedade por ações.

XI - cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade. (Incluído pela Lei Complementar Nº. 147, de 7 de agosto de 2014).

2.3. Não poderão participar deste Pregão:

2.3.1. Empresas Estrangeiras que não funcionam no País;

2.3.2. Empresas reunidas em consórcio, *qualquer que seja sua forma ou constituição*;

2.3.3. Empresas que se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão-de-obra ou cujas atividades não possam ser enquadradas fielmente ao disposto nos Artigos 3º e 4º da Lei Federal Nº. 5.764/71;

2.3.4. Empresas que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e/ou impedimento de contratar com a Administração, nos termos do Inciso III do Artigo 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93;

2.3.5. Empresas declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas, nos termos do Inciso IV do Art. 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93;

2.3.6. Empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do Art. 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002;

2.3.7. Empresa com falência decretada ou em processo de Recuperação Judicial ou Falimentar;

2.3.8. *Empresas que de algum modo contrariem o estabelecido pelo disposto no Art. 92 da Lei Orgânica Municipal, a saber: "O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os servidores e os empregados públicos municipais não poderão firmar contratos com o Município".*

III - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

3.1. Qualquer Pessoa, Física ou Jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Pregão, ou ainda para impugnar este Edital, *desde que o faça formalmente e com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas*, observado o disposto no Art. 12 do Decreto Municipal Nº. 4.416/ 2003.

3.2. Quando acolhida a impugnação *e esta afetar o conteúdo das propostas*, será designada nova data para a realização do Certame.

3.3. A impugnação, feita tempestivamente, não impedirá a impugnante de participar do Certame, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

3.4. Serão consideradas "tempestivas" as tentativas de impugnação entregues na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, situada no Paço Municipal à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, *dentro do prazo previsto no Item 3.1 deste Edital.*

IV - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão realizados, em Sessão Pública, o CREDENCIAMENTO dos representantes das licitantes e o recebimento e abertura do Envelope N°. 1 - "PROPOSTA" e do Envelope N°. 2 - "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO".

4.2 - Do Credenciamento:

4.2.1. Aberta a Sessão, será procedido o Credenciamento dos Representantes Legais dos licitantes para fins de participação na fase de lances, interposição de recursos, e demais procedimentos relacionados ao Pregão.

4.2.2. O Credenciamento far-se-á do seguinte modo:

4.2.2.1. Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), com a apresentação de Instrumento Constitutivo da empresa, registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o Ato Constitutivo, registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, *no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura*, identificando-se com documento oficial que contenha foto.

4.2.2.2. Tratando-se de Procurador, com apresentação de Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com FIRMA RECONHECIDA do Representante Legal que o assina, *do qual constem expressamente poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao Certame*, e ainda a apresentação de Instrumento Constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem 4.2.2.1, onde se prove que o signatário outorgante de sua Procuração detinha poderes para fazê-lo, identificando-se ainda com documento oficial que contenha foto.

4.2.2.3. Em ambos os casos será exigida também a apresentação de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo constante do Anexo V deste Edital).

4.2.2.3.1. **A DECLARAÇÃO SUPRAMENCIONADA É EXIGÍVEL TAMBÉM PARA AS EMPRESAS QUE NÃO CONTAREM COM REPRESENTANTE NA SESSÃO**, a ser enviada FORA dos envelopes.

4.2.2.4. *As Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) devem ainda observar o que se preceitua no Item 2.2 deste Edital.*

4.2.3. **Os documentos constantes nos itens 4.2.2.1, 4.2.2.2 e 4.2.2.3 deverão ser apresentados FORA dos Envelopes, bem como o observado no Item 4.2.2.4, quando e conforme for o caso.**

4.2.4. Nenhuma pessoa, ainda que munida de Procuração, poderá representar mais de uma licitante no Certame, sob pena de exclusão sumária de ambos os representados.

4.2.5. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de *cópia autenticada e serão retidos* para oportuna juntada no Processo Licitatório.

4.2.6. A licitante que não contar com representante presente na Sessão, ou mesmo que presente não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, mantendo, portanto, os valores apresentados na proposta escrita.

4.2.7. No ato do Credenciamento cada representante, juntamente com a documentação própria a este fim, deverá apresentar e entregar simultaneamente, devidamente lacrados, 2 (dois) envelopes: Envelope Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e Envelope Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

4.3 – Do Envelope Nº. 1 - Proposta de Preços:

4.3.1. O Envelope Nº. 1 conterá a Proposta de Preços, que deverá ser apresentada pela licitante, sem rasuras ou emendas, *devendo seguir o modelo constante do Anexo II deste Edital.*

4.3.2. O envelope deverá ser entregue no ato do Credenciamento, devidamente fechado, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (PROPOSTA DE PREÇOS), nome e CNPJ da empresa licitante, número do Pregão e respectivo Objeto.

4.3.3. A proposta impressa deverá ser apresentada *conforme modelo constante do Anexo II deste Edital*, em que o proponente determinará os valores unitários e valores totais por lote, marca e modelo (se houver), valor total e validade da proposta, bem como o conhecimento e concordância com as condições estabelecidas neste Edital.

4.3.3.1. *Os licitantes devem considerar em seus valores propostos, preços com 02 (duas) casas decimais.*

4.3.3.2. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros; e entre os expressos em algarismos e os por extenso serão considerados os últimos.

4.3.4. O Município, quando conveniente, disponibilizará em seu sítio eletrônico (www.pmsrs.mg.gov.br) “Programa de Cotação de Preços” e respectivo Manual, para formulação da proposta digital, compatível com os sistemas informatizados utilizados pela Divisão de Licitação.

4.3.4.1. *A não utilização do “Programa de Cotação de Preços” não impede, de forma alguma, que quaisquer empresas participem da Licitação, apresentando no Envelope Nº. 1 a proposta de preços impressa, contendo os mesmos dados apontados no Item 4.3.3 deste Edital.*

4.3.4.2. A apresentação da proposta digital não desobriga a licitante da apresentação de proposta impressa.

4.3.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades e/ou defeitos que dificultem o julgamento, bem como aquelas que não apresentarem, ainda que minimamente, o estabelecido no Item 4.3.3.

4.3.6. *A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e, portanto, não poderá haver desistência das propostas ofertadas, sujeitando-se a proponente às penalidades constantes do Art. 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002.*

4.4 – Do Envelope Nº. 2 – Documentação para Habilitação:

4.4.1. O Envelope Nº. 2 deverá conter a DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO, conforme indicado no Item VI deste Edital e em seus respectivos subitens.

4.4.2. O envelope deverá ser entregue devidamente fechado, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO), nome e CNPJ da empresa licitante, número do Pregão e respectivo Objeto.

V – DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:

- 5.1. A avaliação das amostras se dará em data e horário estipulados pela Pregoeira, ao menos 72 (setenta e duas) horas após o Certame, sendo exigida *apenas* dos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar.
- 5.2. Estas amostras devem ser apresentadas UNITARIAMENTE PARA CADA ITEM, sendo o produto apresentado IDÊNTICO ao descritivo do item, *e ainda com identificação constando o número item e o nome do item e o nome da empresa licitante.*
- 5.3. *As empresas vencedoras terão suas amostras retidas* para posterior comprovação das marcas e/ou da qualidade apresentadas no momento da Licitação.
- 5.4. *Os itens retidos serão descontados na primeira Ordem de Fornecimento.*

VI - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO:

6.1 - Das Disposições Gerais:

- 6.1.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou mediante publicação em órgão da Imprensa Oficial, devendo, preferencialmente, ser relacionados separados e compilados na ordem estabelecida neste Edital.
- 6.1.2. Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor, sob pena de inabilitação da licitante.
- 6.1.2.1. Se este prazo não constar do próprio documento ou de Lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar de sua expedição.
- 6.1.3. Os documentos emitidos via Internet poderão ser conferidos pela Pregoeira ou por sua Equipe de Apoio.
- 6.1.4. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e preferencialmente com número do CNPJ e endereço respectivo.
- 6.1.4.1. Se a licitante for a matriz, *todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.*
- 6.1.5. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feito por tradutor público juramentado.
- 6.1.6. As cópias dos documentos que forem apresentadas sem autenticação poderão ser autenticadas pela Pregoeira, durante a Sessão Pública, mediante apresentação dos originais para conferência.
- 6.1.7. *Os documentos apresentados pelas empresas no ato do Credenciamento poderão ser dispensados de nova apresentação no ato da habilitação.*

6.2 - Dos Documentos Necessários:

- 6.2. Os documentos necessários para a habilitação encontram-se abaixo especificados e deverão constar no Envelope Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

a) Habilitação Jurídica:

- a.1.) Conforme o caso, consistirá em:
- a.1.1.) Registro Comercial, no caso de Micro Empresa Individual (MEI);

a.1.2.) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado sede da licitante, *expedidos a menos de 120 (cento e vinte) dias*.

a.1.3.) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, *devidamente registrado*, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, *também devidamente registrados*;

a.1.4.) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

b.1.) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b.2.) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal (quando houverem) relativos à sede da licitante;

b.3.) Prova de Regularidade quanto aos Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal;

b.4.) Prova de Regularidade quanto à Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

b.5.) Prova de Regularidade quanto às Contribuições Previdenciárias (INSS);

b.6.) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

b.7.) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT – *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*), nos termos do Art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

b.8.) Prova de Regularidade quanto aos Débitos com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

b.9.) Prova de Regularidade quanto aos Débitos com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

b.10.) Declaração de que a licitante cumpre o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (*conforme modelo do Anexo IV deste Edital*).

c) Documentos relativos à Situação Econômico-Financeira:

c.1.) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante.

d) Qualificação Técnica:

d.1.) Geral:

d.1.1.) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os contratos assumidos, *cujo Objeto seja similar ao deste Processo Licitatório*.

d.2.) Específica:

d.2.1) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pelo Ministério de Saúde, juntamente com o documento de habilitação;

- d.2.2) Registro ou Cadastro dos Produtos na ANVISA quando aplicável, considerados válidos os obtidos no site do órgão ;
- d.d.3) Alvará Sanitário expedido por órgão de Vigilância Sanitária.

e) Das demais condições:

- e.1.) Serão aceitas como Prova de Regularidade Certidões Negativas, Positivas com Efeito de Negativa e Certidões Positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- e.2.) Para os documentos de habilitação exigidos nos itens b.3, b.4 e b.5 serão aceitas Certidões Conjuntas que se refiram aos dois primeiros ou mesmo aos três itens, observada a legislação pertinente.
- e.3.) Em substituição aos documentos de Habilitação Jurídica (alínea a), aos referentes à Regularidade Fiscal e Trabalhista (alínea b) e aos relativos à Avaliação Econômico-Financeira (alínea c), será aceito CRC – Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, desde que contenha relacionados esses mesmos documentos, com vigência válida.
- e.3.1.) Caso o CRC – Certificado de Registro Cadastral não contenha relacionado quaisquer desses documentos ou os contenha relacionados com vigência vencida, estes devem ser juntados, com vigência válida.

VII - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:

- 7.1. O Pregão realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, as disposições consignadas no presente Edital, e as que se seguem:

7.2. Da Aceitação e Classificação das Propostas de Preços:

- 7.2.1. No dia, hora e local designados no Preâmbulo deste Edital, os interessados deverão comprovar a representação para a prática dos atos do Certame.
- 7.2.2. Instalada a Sessão Pública do Pregão, com a conferência dos documentos de Credenciamento dos representantes das empresas interessadas, serão recebidos os Envelopes Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e os envelopes Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.
- 7.2.3. Verificada a regularidade formal dos Envelopes, proceder-se-á a abertura dos Envelopes das Propostas de Preços, que serão rubricadas e analisadas pela Pregoeira.
- 7.2.3.1. Ao final da Sessão, antes do fechamento da Ata, será dado vista das propostas aos representantes das licitantes, que deverão rubricá-las e devolvê-las, manifestando e fundamentando Recurso, se assim desejarem.
- 7.2.4. *Após, e somente após, a abertura do primeiro envelope, não será admitida a participação de novos licitantes proponentes.*
- 7.2.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos.
- 7.2.6. As propostas válidas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços ofertados.
- 7.2.7. Definida a classificação provisória, será dado conhecimento aos licitantes das propostas eventualmente desclassificadas e a respectiva fundamentação, as propostas classificadas e a ordem de classificação provisória, com os preços ofertados.

7.3. Da Fase de Lances:

7.3.1. Abrir-se-á oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes dos licitantes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento).

7.3.2. Quando não forem verificadas no mínimo três propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamados a dar lances verbais os representantes dos licitantes que apresentaram as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados.

7.3.3. Não serão aceitos lances de valor maior ou igual ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, sendo que os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes.

7.3.3.1. *Os licitantes devem considerar em seus lances, preços com 02 (duas) casas decimais.*

7.3.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes do Art. 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002.

7.3.5. Declarada encerrada a etapa competitiva, a Pregoeira procederá à classificação provisória das propostas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE.

7.3.5.1. Nesta oportunidade *será verificada a compatibilidade do menor valor alcançado com os parâmetros de Valor Máximo Praticável definidos pela Administração e, caso esse seja inferior ao menor valor alcançado, a Pregoeira procederá à pertinente negociação.*

7.3.6. Na oportunidade, a Pregoeira examinará de maneira documental a proposta classificada em primeiro lugar (Art. 4º, Inciso XI, da Lei Federal Nº. 10.520/2002 e Art. 11, Inciso XII, do Decreto Municipal Nº. 4.416/2003).

7.4. Da Avaliação das Amostras:

7.4.1. A avaliação das amostras se dará em data e horário estipulados pela Pregoeira, ao menos 72 (setenta e duas) horas após o Certame, sendo exigida *apenas* dos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar.

7.4.2. Estas Amostras devem ser apresentadas UNITARIAMENTE PARA CADA ITEM, sendo o produto apresentado IDÊNTICO ao descritivo do item, e ainda com identificação constando o número do item e o número do item, o nome do item e o nome da empresa licitante.

7.4.3. Tais Amostras serão avaliadas por uma Equipe de Apoio, indicada pela(s) Secretaria(s) solicitante(s), que declarará o resultado da seguinte forma: **Aprovada; Reprovada ou Sem Amostra.**

7.4.3.1. Em caso de reprovação a Equipe de Apoio deverá justificar o motivo, para que conste da Ata do Certame.

7.4.4. Caso haja a reprovação ou não apresentação das Amostras ou ainda apresentação de Amostas em desacordo com o estabelecido no item 7.4.2, a licitante provisoriamente classificada será DESCLASSIFICADA do item.

7.4.4.1. Ocorrendo o estabelecido no subitem anterior, a Pregoeira solicitará a apresentação das Amostras dos licitantes classificados no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento) remanescentes (seguindo a ordem de classificação), até que se encontre o licitante que apresente a amostra de acordo com o exigido.

7.4.5. Se o preço estiver acima do Valor Máximo Praticável orçado pela Administração, a Pregoeira realizará tentativa de negociação do preço.

7.4.6. Se ainda assim, dentre os classificados no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento) não se encontrar amostra de acordo com o exigido, a Pregoeira abrirá nova etapa de lances para participação de todos os proponentes remanescentes.

7.4.7. Estando o preço de acordo e a amostra oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar aprovada, a Pregoeira a declarará provisoriamente vencedora.

7.4.8. *As empresas vencedoras terão suas Amostras retidas* para posterior comprovação das marcas e/ou da qualidade apresentadas no momento da Licitação.

7.4.9. *Os itens retidos serão descontados na primeira Ordem de Fornecimento.*

VIII - DOS PROCEDIMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Concluída a fase de classificação das propostas, após a fase de lances, será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) de documentação da(s) proponente(s) cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar.

8.2. Sendo inabilitada(s) a(s) proponente(s) cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) em primeiro lugar, observado o direito de ampla defesa, prosseguirá a Pregoeira com a abertura do envelope de documentação da(s) proponente(s) classificada(s) em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.

8.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) classificada(s) e habilitada(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s).

IX - DA FASE DE RECURSOS:

9.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar, *imediate e motivadamente*, a intenção de recorrer.

9.2. Será concedido à recorrente o prazo de **03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso**, contados da assinatura da Ata do Certame, ficando as demais licitantes *desde logo* intimadas a apresentar contrarrazões, se assim o desejarem, *em igual número de dias, contados do término do prazo da recorrente*.

9.3. *Será assegurada imediata vista aos autos do Processo a quaisquer das licitantes participantes do Certame.*

9.3.1. *Não serão realizadas comunicações por meios escritos e/ou eletrônicos, a nenhuma das licitantes, sobre o andamento dos recursos.*

9.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. A ausência de manifestação *imediate e motivada* da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do Objeto da Licitação à(s) vencedora(s).

9.6. Tendo havido recurso e transcorridos os prazos cabíveis, será emitida Decisão, *a qual será dada a conhecer por meio de publicação no sítio eletrônico do Município (www.pmsrs.mg.gov.br).*

X - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

10.1. Caso não haja interposição de recursos a Pregoeira adjudicará o Objeto da Licitação ao proponente classificado em primeiro lugar e a Autoridade Competente homologará o Certame.

10.2. No caso de interposição de recursos, após a decisão dos mesmos, a Autoridade Competente adjudicará o Objeto da Licitação à licitante vencedora e homologará o Certame.

10.3. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras do Certame, permanecerão sob custódia da Comissão, até a efetiva formalização da contratação.

XI - DA ATA DA SESSÃO:

11.1. Da Sessão Pública deste Certame lavrar-se-á ata circunstanciada na qual será registrado o resumo das ocorrências havidas, consignando-se o rol de empresas participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas com a respectiva fundamentação, ordem de classificação provisória, lances verbais ofertados, classificação definitiva e adjudicação e eventual manifestação de interpor recurso(s), a qual deverá ser assinada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes ao seu encerramento.

XII - DO PREÇO E DOTAÇÃO:

12.1. Os preços que vigorarão no Contrato serão os preços finais ofertados pela(s) licitante(s) vencedora(s).

12.2. O preço compreenderá ***todos os custos***, diretos e indiretos, necessários ao fornecimento, de modo que nenhuma outra remuneração será devida além do valor proposto.

12.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições avençadas nesta cláusula, em face da superveniência de normas Federais e Municipais sobre a matéria.

12.4. Os recursos necessários às despesas do Contrato onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.06.01.10.301.1001.2.371.3390.30 - 276 - Manutenção do Bloco de Atenção Básica / Material de consumo

XIII - DOS TERMOS E INSTRUMENTOS VINCULANTES:

13.1. Da Ata de Registro de Preços:

13.1.1. Homologado o presente Certame, o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG lavrará documento denominado **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta consta do Anexo I deste Edital, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, os quais **terão validade por 12 (doze) meses**.

13.1.2. A Ata de Registro de Preços será lavrada em 3 (três) vias devendo uma ser juntada ao Processo que lhe deu origem, outra remetida à Divisão de Compras para compor o Quadro Geral de Preços e outra enviada à empresa registrada.

13.1.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todas as Secretarias solicitantes da Administração direta e autárquica do Município.

13.1.4. *O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 02 (dois) dias contados da data da convocação, por quaisquer meios de comunicação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.*

13.1.4.1. *O local designado para a assinatura da Ata de Registro de Preços será, obrigatoriamente, a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG.*

13.1.4.2. Em NENHUMA HIPÓTESE a Ata de Registro de Preços será encaminhada por correspondência física e/ou eletrônica para ser assinada pelas licitantes vencedoras.

13.1.4.3. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária.

13.1.5. Quando a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recusar-se a assiná-la, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para, feita a negociação e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.2. Do Contrato:

13.2.1. As obrigações decorrentes desta Licitação poderão consubstanciar-se no Instrumento Contratual, cuja minuta consta do Anexo II deste Edital.

13.2.2. O prazo para assinatura do Instrumento Contratual será de 02 (dois) dias contados da data da convocação do Representante Legal da empresa, por quaisquer meios de comunicação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.2.2.1. O local designado para a assinatura do Contrato será, obrigatoriamente, a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG.

13.2.2.2. O prazo para assinatura do Instrumento Contratual poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária.

13.2.2.3. Em NENHUMA HIPÓTESE o Contrato será encaminhado por correspondência física e/ou eletrônica para ser assinado pelas licitantes vencedoras.

13.2.3. Quando a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do Contrato de Fornecimento, ou recusar-se a assiná-lo, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para, feita a negociação e comprovados os requisitos de habilitação, assinar o Contrato de Fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.2.4. A Contratada não poderá caucionar ou utilizar o Contrato firmado com o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG para qualquer espécie de operação financeira.

XIV - DOS PRAZOS:

14.1. Da Solicitação do(s) Produto(s):

14.1.1. A solicitação do(s) produtos(s) deverá ser feita mediante pedido da Secretaria solicitante, encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

14.2. Da Entrega do(s) Produto(s) da Nota Fiscal:

14.2.1. Conforme necessidade da Secretaria solicitante, na forma do item 14.1.1 a ser entregue no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Juca

Castelo, 45 - Centro, Santa Rita do Sapucaí - MG, mediante apresentação da Nota Fiscal para conferência por Servidor designado.

14.2.2. O produto deverá ter 80% (oitenta por cento) de sua vida útil e será verificado no ato da entrega.

14.2.3. Após a entrega do(s) produto(s) a Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria solicitante, juntamente com a Ordem de Fornecimento (e outras certidões exigidas, se for o caso), que, após aceite, a encaminhará à Divisão de Compras.

14.3. Da Vigência da Ata de Registro de Preços:

14.3.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados desde a data de sua assinatura.

14.4. Da Vigência do Contrato:

14.4.1. O Contrato vigorará da data de sua assinatura até xx de xxxxxxxxxx de xxxx.

14.4.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender ao disposto no Art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.

14.4.3. Na ocorrência de Prorrogação Contratual, após 12 (doze) meses do início da vigência, os valores poderão ser reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

XV - DO PAGAMENTO:

15.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

15.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

15.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou defeituoso dos produtos, até a sua regularização pela Contratada.*

15.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

XVI - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1. A Contratada *fica obrigada* a aceitar, *nas mesmas condições contratuais*, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

XVII - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO OBJETO DO CONTRATO:

17.1. A Contratada *não poderá* subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão, salvo se houver expressa autorização da Contratante.

XVIII - DAS PENALIDADES:

16.1. Das Sanções Administrativas:

18.1.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Termo Contratual, a Ata de Registro de Preço e deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

18.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

18.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

18.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

18.1.2.3. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

18.1.2.4. Pela inexecução parcial, considerada após 30 (trinta) dias de atraso da obrigação, ou total, considerada após 50 (cinquenta) dias de atraso da obrigação, a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, e multa de 40% (quarenta por cento), quando de inexecução parcial, calculados sobre o valor da obrigação não cumprida e de 50% (cinquenta por cento), quando de inexecução total, calculados sobre o valor total do Contrato, limitados ao valor total da obrigação não cumprida.

18.1.3. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

18.1.4. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da apenada.

18.1.5. Não havendo pagamento no prazo determinado o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

18.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

18.2.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 18.1.2.4.

18.2.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

18.2.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

XIX - DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1. O presente Edital e seus Anexos encontra-se a disposição para retirada no sítio eletrônico do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG: www.pmsrs.mg.gov.br.

19.1.1. As informações relativas à presente Licitação poderão ser obtidas na Divisão de Licitação, situada à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, neste Município de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, ou pelos telefones: (35) 3473-3217 ou (35) 3473-3237, das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, até o último dia útil imediatamente anterior àquele marcado para a abertura da Sessão Pública.

19.1.2. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

19.2. Fica a licitante ciente de que *a apresentação dos envelopes implica na aceitação incondicional de todas as condições deste Edital e seus Anexos, não podendo invocar desconhecimento dos termos do Edital ou das disposições legais que regem a matéria para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.*

19.3. *O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde que possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da Sessão Pública do Pregão.*

19.4. *As normas que disciplinam este Processo Licitatório serão sempre interpretadas em favor do princípio da isonomia e dos interesses da Administração e da finalidade e segurança da contratação.*

19.5. O presente Processo Licitatório poderá ser anulado ou revogado nas hipóteses previstas em Lei, observado o disposto no Art. 49 da Lei Federal Nº. 8.666/93.

19.6. Com base no § 3º do Art. 43, da Lei Federal Nº. 8.666/93, fica facultado à Pregoeira, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo, vedada a posterior inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente dos envelopes apresentados.

19.6.1. O não atendimento ou não apresentação do que for solicitado em diligência poderá ensejar a inabilitação ou desclassificação da licitante.

19.7. Uma vez incluído no Processo Licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes inabilitadas.

19.8. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

19.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.9.1. *Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí /MG.*

19.10. A homologação do resultado desta Licitação não implicará direito à contratação.

19.11. *As cópias deste Edital e de documentos para efetivar o Credenciamento e/ou a Habilitação, quando impressas ou xerografadas na Divisão de Licitação do Município, gerarão ônus à licitante, a ser quitado previamente, no valor de R\$ 0,30 (Trinta Centavos) por cópia, pagos por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, na rede credenciada.*

19.12. Todas as informações apresentadas neste Ato Convocatório e seus Anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

19.13. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

XX - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:

- 20.1. **Anexo I** – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 20.2. **Anexo II** – Minuta de Contrato;
- 20.3. **Anexo III** – Formulário padronizado de Proposta (*para constar do Envelope N°. 01*);
- 20.4. **Anexo IV** – Termo de Referência;
- 20.5. **Anexo V** – Modelo de Declaração (*para constar do Envelope N°. 02*);
- 20.6. **Anexo VI** - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (*para apresentar no ato de CREDENCIAMENTO*);

Santa Rita do Sapucaí / MG, 09 de Agosto de 2019.

Maria de Lourdes Borsato da Cunha
Pregoeira

ANEXO I - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 280/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/2019

TIPO: “MENOR PREÇO POR LOTE”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA SAÚDE BUCAL PARA ATENDIMENTO A PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2019

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 280/2019

Aos ____ (____) dias do mês de ____ do ano de Dois Mil e Dezoito, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, situada à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, neste ato representado (conforme Decreto Municipal Nº. 10.875/2016, de 14 de Março de 2016) pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. FRANCISCO CÁSSIO GERVÁSIO**, em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal Nº. 8.666/93; Lei Complementar Nº. 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar Nº. 147/2014; Decreto Municipal Nº. 4.416/ 2003; Decreto Municipal Nº. 6.098/2008; e em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/2019, por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, no Processo Licitatório PRC Nº. 280/2019, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS CONSTANTES DESTA ATA, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem, sendo que os referidos preços foram ofertados pela empresa cujas propostas se classificaram em primeiro lugar, a saber:

A) _____, inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, com sede a _____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo **Sr.** _____, inscrito no CPF sob o Nº. _____, e portador do RG Nº. _____;

B) _____, inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, com sede a _____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo **Sr.** _____, inscrito no CPF sob o Nº. _____, e portador do RG Nº. _____;

C) _____, inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, com sede a _____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF sob o Nº. _____, e portador do RG Nº. _____;

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para **FORNECIMENTO DE MATERIAL CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA SAÚDE BUCAL PARA ATENDIMENTO A PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG**, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial Nº. 085/2019 – RP 070/2019 e seus Anexos, que integram este Instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art.4º, §1º, do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

2.2. Nos termos do Art. 15, § 4º, da Lei Federal Nº. 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta Ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços seus signatários estão obrigados a fornecer os produtos nas quantidades definidas e nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata de Registro de Preços.

2.4. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal Nº. 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos as suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do Certame Licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Administração, desde que devidamente comprovada a vantajosidade.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar os preços oferecidos no Pregão Presencial Nº. 085/2019 – RP 070/2019, devidamente registrados, constantes do quadro abaixo, de acordo com a respectiva classificação.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD.	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL

4.2. Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas.

4.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG manterá pesquisa freqüente dos preços de mercado do(s) produto(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços com os preços praticados no mercado.

4.3.1. A Administração Municipal, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

4.3.2. A Administração Municipal, em caso de recusa do signatário da Ata de Registro de Preços em aceitar a renegociação, procederá à aquisição do(s) produto(s) por outros meios, respeitando o disposto no Decreto Municipal Nº. 4.416/2003 e Parágrafo Único do Art. 14 do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO E DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL

5.1. Da Solicitação do(s) Produto(s):

5.1.1. A solicitação do(s) produtos(s) deverá ser feita mediante pedido da Secretaria solicitante, encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

5.2. Da Entrega do(s) Produto(s) da Nota Fiscal:

5.2.1. Conforme necessidade da Secretaria solicitante, na forma do item 5.1.1 a ser entregue no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento OF, na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Juca Castelo, 45 - Centro, Santa Rita do Sapucaí - MG, mediante apresentação da Nota Fiscal para conferência por Servidor designado.

5.2.2. O produto deverá ter 80% (oitenta por cento) de sua vida útil e será verificado no ato da entrega.

5.2.3. Após a entrega do(s) produto(s) a Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria solicitante, juntamente com a Ordem de Fornecimento (e outras certidões exigidas, se for o caso), que, após aceite, a encaminhará à Divisão de Compras.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

6.1. O Objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Secretaria solicitante consoante o disposto no Art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes.

6.2. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do Art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal Nº. 8.666/93.

6.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

7.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou defeituoso dos produtos, até a sua regularização pela Contratada.*

7.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DESTE PROCESSO LICITATÓRIO

8.1. Das obrigações da Registrada:

8.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta Ata de Registro de Preços.

8.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos produtos a serem fornecidos.

8.1.3. Manter, *durante a vigência da Ata de Registro de Preços*, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

8.1.4. Reparar ou corrigir, *dentro do prazo estipulado pela Administração*, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados no recebimento dos produtos.

8.1.5. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Registrante.

8.1.6. Cumprir fielmente com a execução da presente Ata de Registro de Preços, honrando as garantias fornecidas quanto à validade dos produtos e quanto aos prazos de entrega.

8.2. Das obrigações da Registrante:

8.2.1. Garantir as informações necessárias à correta entrega dos produtos por parte da Registrada.

8.2.2. Prestar o apoio necessário à Registrada para que seja alcançado o Objeto desta Ata de Registro de Preços, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais ao valor deste Termo.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. Das Sanções Administrativas:

9.1.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Termo Contratual, a Ata de Registro de Preço e deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o

retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

9.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

9.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

9.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

9.1.2.3. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

9.1.2.4. Pela inexecução parcial, considerada após 30 (trinta) dias de atraso da obrigação, ou total, considerada após 50 (cinquenta) dias de atraso da obrigação, a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, e multa de 40% (quarenta por cento), quando de inexecução parcial, calculados sobre o valor da obrigação não cumprida e de 50% (cinquenta por cento), quando de inexecução total, calculados sobre o valor total do Contrato, limitados ao valor total da obrigação não cumprida.

9.1.3. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

9.1.4. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da apenada.

9.1.5. Não havendo pagamento no prazo determinado o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do prazo de 10 (dez) dias para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

10.1.2. O Registro de Preços poderá ser cancelado pelo Órgão responsável pelo Registro quando:

10.1.2.1. Forem descumpridas as condições nela constantes;

10.1.2.2. A licitante recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2.3. A licitante não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.2.4. A licitante for declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do Artigo 87, Inciso IV, da Lei Federal N.º 8.666/93;

10.1.2.5. A licitante for impedida de licitar e contratar com a Administração nos termos do Artigo 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

10.2. O Órgão responsável pelo Registro de Preços também poderá cancelá-lo por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços, conforme § 2º do Art. 21 do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer signatário da Ata de Registro de Preços, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, por uma vez, considerando cancelado o preço registrado a contar da publicação, conforme § 3º do Art. 21 do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

10.5. Independentemente das previsões retro indicadas, qualquer signatário desta Ata de Registro de Preços poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior *devidamente comprovados*.

10.5.1. Ocorrendo a hipótese prevista nesta sub-cláusula, a solicitação de cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultado ao Município de Santa Rita do Sapucaí / MG a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda - subitem 2.1 da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de UM ANO, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1. Os recursos necessários para fazer frente às despesas onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):
02.06.01.10.301.1001.2.371.3390.30 - 276 - Manutenção do Bloco de Atenção Básica / Material de consumo

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata de Registro de Preço o Edital do Pregão Presencial Nº 085/2019 com seus Anexos e as propostas das empresas classificadas no Certame desse Pregão, independente de transcrição.

13.2. Fica eleito o foro da comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº. 8.666/93; Lei Federal Nº. 10.520/2002; Lei Complementar Nº. 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar Nº. 147/2014; Decreto Municipal Nº. 4.416/2003; Decreto Municipal Nº. 6.098/2008 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Santa Rita do Sapucaí/MG, ____/____/____.

REGISTRADA(S):

LICITANTE VENCEDORA

REGISTRANTE(S):

FRANCISCO CÁSSIO GERVÁSIO
Secretário Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

NOME COMPLETO:
CPF:

NOME COMPLETO:
CPF:

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N°. 280/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 085/2019

REGISTRO DE PREÇOS N°. 070/2019

TIPO: "MENOR PREÇO POR LOTE"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA SAÚDE BUCAL PARA ATENDIMENTO A PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N°. XXXX/2019.

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG E A EMPRESA XXXXXX.

Por este Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, por seu Órgão Administrativo, Prefeitura, inscrito no CNPJ sob o N°. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representado (conforme Decreto Municipal N°. 10.875/2016, de 14 de Março de 2016) pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. FRANCISCO CÁSSIO GERVÁSIO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outra parte, a empresa, inscrita no CNPJ sob o N°., estabelecida à Rua/Av., em, neste ato representada pelo(a) **Sr.(a)**, portador(a) do CPF N°. e RG N°., doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si como justo e contratado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA SAÚDE BUCAL PARA ATENDIMENTO A PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG**, cuja celebração foi precedida do Processo Licitatório PRC N°. 280/2019, na modalidade Pregão Presencial N°. 085/2019, Registro de Preços N°. 070/2019, o qual foi processado e julgado em conformidade com a Lei Federal N°. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N°. 8.666/93; da Lei Complementar N°. 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar N°. 147/2014; do Decreto Municipal N°. 4.416/2003 e das demais normas complementares pertinentes, bem como as disposições deste Instrumento, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Contrato o **FORNECIMENTO DE MATERIAL CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA SAÚDE BUCAL PARA ATENDIMENTO A PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG**, conforme Edital do Pregão Presencial N°. 085/2019, Proposta vencedora da Licitação e Termo de Referência, que integram este Contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1. O Contrato vigorará da data de sua assinatura até xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx.
- 2.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender ao disposto no Art. 57 da Lei Federal N°. 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.
- 2.3. Na ocorrência de Prorrogação Contratual, após 12 (doze) meses do início da vigência, os valores poderão ser reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1. A Contratada fica *obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais*, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, em até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal N°. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1. Da Solicitação do(s) Produto(s):

4.1.1. A solicitação do(s) produtos(s) deverá ser feita mediante pedido da Secretaria solicitante, encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

4.2. Da Entrega do(s) Produto(s) da Nota Fiscal:

- 4.2.1. Conforme necessidade da Secretaria solicitante, na forma do item 4.1.1 a ser entregue no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento OF, na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Juca Castelo, 45 - Centro, Santa Rita do Sapucaí - MG, mediante apresentação da Nota Fiscal para conferência por Servidor designado.
- 4.2.2. O produto deverá ter 80% (oitenta por cento) de sua vida útil e será verificado no ato da entrega.
- 4.2.3. Após a entrega do(s) produto(s) a Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria solicitante, juntamente com a Ordem de Fornecimento (e outras certidões exigidas, se for o caso), que, após aceite, a encaminhará à Divisão de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Fica ajustado o preço, conforme segue:

5.1.1. O valor do presente Contrato fica estimado em R\$ (.....), conforme consta do quadro a seguir:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	------	-----------	------------------	------	-------	-------------------	----------------

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.2. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

6.3. Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou defeituoso dos produtos, até a sua regularização pela Contratada.

6.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos necessários às despesas do Contrato onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.06.01.10.301.1001.2.371.3390.30 - 276 - Manutenção do Bloco de Atenção Básica / Material de consumo

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DESTE PROCESSO LICITATÓRIO:

8.1. Das obrigações da Contratada:

8.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos produtos a serem fornecidos.

8.1.3. Manter, *durante a vigência do Contrato*, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

8.1.4. Reparar ou corrigir, *dentro do prazo estipulado pela Administração*, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados no recebimento dos produtos.

8.1.5. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.

8.1.6. Cumprir fielmente com a execução do presente Contrato, honrando as garantias fornecidas quanto à validade dos produtos e quanto aos prazos de entrega.

8.2. Das obrigações da Contratante:

8.2.1. Garantir as informações necessárias à correta entrega dos produtos por parte da Contratada.

8.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto deste Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais ao valor deste Termo.

CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO OBJETO DO CONTRATO:

9.1. A Contratada *não poderá* subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, *sob pena de rescisão*.

10.1. Das Sanções Administrativas:

10.1.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou o Termo Contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução das obrigações, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e nos Instrumentos Vinculantes e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

10.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

10.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

10.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

10.1.2.3. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

10.1.2.4. Pela inexecução parcial, considerada após 30 (trinta) dias de atraso da obrigação, ou total, considerada após 50 (cinquenta) dias de atraso da obrigação, a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, e multa de 40% (quarenta por cento), quando de inexecução parcial, calculados sobre o valor da obrigação não cumprida e de 50% (cinquenta por cento), quando de inexecução total, calculados sobre o valor total do Contrato, limitados ao valor total da obrigação não cumprida.

10.1.3. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

10.1.4. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da apenada.

10.1.5. Não havendo pagamento no prazo determinado o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

10.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

10.2.1. A Rescisão Contratual poderá ocorrer, a bem do Interesse Público, nas seguintes ocasiões:

10.2.1.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 10.1.2.4.

10.2.1.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

10.2.1.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, ____/____/____.

CONTRATADA:

LICITANTE VENCEDORA

CONTRATANTE(S):

FRANCISCO CÁSSIO GERVÁSIO
Secretário Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

NOME COMPLETO:
CPF:

NOME COMPLETO:
CPF:

ANEXO III – FORMULÁRIO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N°. 280/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 085/2019

REGISTRO DE PREÇOS N°. 070/2019

TIPO: “MENOR PREÇO POR LOTE”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA SAÚDE BUCAL PARA ATENDIMENTO A PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA
(para constar do Envelope N°. 01)

D E C L A R A Ç Ã O

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N°. _____, declara que a proposta feita à(s) página(s) que se segue(m) tem a validade de 60 (sessenta) dias.

Declara também que está de pleno acordo com o Edital e seus Anexos, aceitando o que ali se estabelece, e comprometendo-se a cumprir os prazos determinados.

Declara ainda o somatório dos valores propostos por lote, conforme tabelas a seguir:

LOTE	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	

LOTE	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	

LOTE	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	
31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	
41	
42	
43	
44	
45	
46	
47	
48	
49	
50	

LOTE	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)
51	
52	
53	
54	
55	
56	
57	
58	
59	
60	
61	
62	
63	
64	
65	
66	
67	
68	
69	
70	
71	
72	
73	
74	
75	
76	
77	
78	
79	
80	

LOTE	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)
81	
82	
83	
84	
85	
86	
87	

LOTE	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)
88	
89	
90	
91	
92	
93	
94	

VALOR TOTAL da Proposta: R\$ _____ (_____)
_____)

_____, ____ de _____ de _____.

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO DO CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00280/19

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
1	10,0000	UNIDADE	7130	BROCA DIAMANT. AR N.3195FF Brocas diam AR para acabamento n§ 3195FF					
2	25,0000	UNIDADE	7131	BROCA DIAMANT. AR ESF. N.1014 HL em aco inox e com graos de diamante natural.					
3	40,0000	UNIDADE	7132	BROCA DIAMANT. AR ESF. N.1016 Brocas diam. AR esferica n§ 1016 HL em aco inox e c/ graos de diamante natural					
4	10,0000	UNIDADE	7134	BROCA DIAMANT. AR ESF. N.1011 Brocas diam. AR esferica n§ 1011 HL em aco inox e c/ graos de diamante natural					
5	20,0000	UNIDADE	7135	BROCA DIAMANT. AR ESF. N.1012 Brocas diam. AR esferica n§ 1012 HL em aco inox e c/ graos de diamante natural.					
6	10,0000	UNIDADE	7137	BROCA DIAMANT. AR CON. N.1031 Brocas diam. AR conica invertida, em aco inox e c/ graos de diamante natural.					
7	10,0000	UNIDADE	7141	BROCA DIAMANT. AR CIL. N.1092 Brocas diam AR cilindrica topo plano n§ 1092					
8	20,0000	UNIDADE	7142	BROCA DIAMANT. AR CIL. N.1090 Brocas diam AR cilindrica topo plano n§ 1090					
9	20,0000	LITRO	7150	AGUA OXIGENADA 10VOL EMBALAGEM CONTENDO 1.000ML CADA.					
10	25,0000	UNIDADE	7155	PINCAS CLINICAS curva em aco inox.					
11	7,0000	KIT	7180	SELANTE P/FOSSULAS E FISSURAS COM FLUOR FOTOPOLIMERIZAVEL POR LUZ VISIVEL, MATIZADO, CONTENDO 5 SERINGAS COM 2 GRAMAS CADA, UMA SERINGA DE ACIDO GEL COM 3ML E 20 PONTAS DE APLICADORES DESCARTAVEIS. C/FLUOR FOTOPOLIM.					
12	8,0000	UNIDADE	7523	HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO com um tubo de pasta base, um tubo de pasta catalizadora e um bloco					
13	4,0000	UNIDADE	10412	EUGENOL liquido incolor ou amarelo, de odor forte, frasco de vidro ambar com 20ml.					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00280/19 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
14	5,0000	UNIDADE	10627	PORTA MATRIZ EM Aço INOX					
15	4,0000	UNIDADE	10632	ESPATULA 7 Espatula n\$7.					
16	2,0000	FRASCO	10643	EVIDENCIADOR PLACA SOLUCAO 10 ML.					
17	20,0000	UNIDADE	10667	FIXADOR P/ RX Fixador para RX, composto por bissulfato de sodio, sulfato de aluminio e amonia, solucao pronta para uso, processamento manual, embalado em frasco com 500 ml.					
18	200,0000	CAIXA	10679	ANESTESICO CLORID.LIDOCAINA Anestesico Cloridrato de Lidocaina 2% com epinefrina 1:100.000 com vaso (injetavel) caixa com 50 tubetes de vidro com 1.8ml, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada cartela.					
19	5,0000	PACOTE	10689	GUTA PERCHA BASTAO 8 UNIDADES com 08 unidades sortidas.					
20	50,0000	CAIXA	11368	MASCARA DES.C/ELAS.FORRO TRIPL Mascara descartavel com elastico, forro triplo, cor branca, com retencao bacteriologica filtro maior ou igual a 95%, BFI , caixa com 50 unidades.					
21	5,0000	UNIDADE	11369	BROCAS DIAMAN. AR. ESF.No1013 em aco inox e c/ graos de diamante natural.					
22	10,0000	UNIDADE	11387	COLGADURA PARA RAI0 X colgadura individual para prender pelicula de raio x.					
23	1,0000	VIDRO	11388	HIDROXIDO DE CALCIO PA(Po) Hidroxido de Calcio PA , em po, frascos com 10 gramas.					
24	15,0000	UNIDADE	11806	BROCA DIAM. CHAMA N.3118FF Brocas diam AR para acabamento n\$ 3118FF					
25	1,0000	CAIXA	11811	LAMINA BISTURI N.15 em aco inox, esterilizadas n\$, Embalagem com 100 unidades.					
26	9000,0000	UNIDADE	14280	ESCOVA DENTAL INFANTIL Escova dental infantil com cerdas em nylon,					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00280/19

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
				macia,29 a 32 tufos de cerdas, cabo reto, com protetor de cerdas, medida de 15 cm cada, cores variadas, aprovada pela Associacao Brasileira de Odontologia - ABO (para criancas de 05 anos a 12 anos)					
27	45,0000	UNIDADE	15045	FLUOR GEL TOPICO 200ML - 1MIN para tempo de aplicacao de 1min. cor rosa.					
28	20,0000	UNIDADE	15053	BROCAS DIAM. AR CONICA No2200 topo em chama					
29	200,0000	PACOTE	15100	PONTA DE SUGADORES DESCARTAVEL c/ arame em aco especial, para fixacao desejada - pacote com 40 unidades. C/ 40 UNIDADES					
30	10,0000	CAIXA	15109	CAPSULA DE AMALGAMA - 1PORCAO contendo 40% de prata, 28,7% de cobre e 31,3% estanho, isenta da fase Gama II, resistente a compressao, ultra fina, devendo resultar em uma superficie lisa e brilhante. Apresentacao : Acondicionadas em caixas com 50 capsulas de uma dose ou porcao, trazendo externamente os dados de identificacao do produto,procedencia, numero de lotes, data de validade e numero do registro no Ministerio da Saude. C/ 50 UNIDADES					
31	2000,0000	UNIDADE	15126	FIO DENTAL ENCERADO DE 25 MTS para remocao de placa bacteriana interproximal, confeccionado em nylon resistente, lubrificado com cera natural, livre de impurezas, embalagem com cortador metalico em aco inoxidavel, que corte o fio sem desfia-lo, embalado individual em saquinho de plastico.					
32	10,0000	PACOTE	15146	AGULHA DE SUTURA No G14 Agulhas de sutura n° g14, cilindrica, em aco inoxidavel, devendo constar impressos na embalagem dados de identificacao, procedencia, fabricacao, validade e registro no Ministerio da Saude. (pct 12 unidades)					
33	10,0000	UNIDADE	17586	AGULHA DE SUTURA No G15 cilindrica, em aco inoxidavel, devendo constar impressos na embalagem dados de identificacao procedencia, fabricacao, validade e registro					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00280/19 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
			no Ministerio da Saude. Pacote com 12 unidades.					
34	1,0000	FRASCO	17591 CURATIVO DE ALVEOLO (propolis 10%, lodoformio 5%, cera de abelha espessante) frasco c/ 10g.					
35	2500,0000	UNIDADE	17592 ESCOVA DENTAL KIDS DE 23 A 29 Escova dental KIDS de 23 a 29 tufos com protetor de cerdas medindo 13 cm, para crianas de 01 a 03 anos, cores variadas, aprovada pela Associacao Brasileira de Odontologia - ABO(escova para bebe)					
36	1,0000	VIDRO	17596 MATERIAL RESTAURADOR INTERMED. Material restaurador intermediario indicado para restauracoes provisórias, presa rapida, alta resistencia a compressao, composto de oxido de zinco, poli metacrilato de metilana cor marfim em po. Vidro com 38 gramas.					
37	25,0000	UNIDADE	17607 SONDA EXPLORADORA nº5 em aco inox.					
38	20,0000	PACOTE	22020 ALGINATO tipo II (presa normal)para impressao, sabor tutti-frutti, material biocromatico (muda de cor),excelente elasticidade e compatibilidade com gesso, contem clorhexidina. Embalagem com 410 gramas.					
39	7,0000	UNIDADE	22027 BROCA ENDO Z ALTA ROTACAO em aco inoxidavel 28 mm					
40	10,0000	UNIDADE	22041 BROCA DIAM.AR No3195 Brocas diam AR para acabamento nº 3195F					
41	4,0000	PACOTE	22051 CARTAO PARA RX COM 2 FUR0S Pacotes com 50 unidades.					
42	400,0000	UNIDADE	22058 CREME DENTAL COM FLUOR 90GR nao abrasivo, com teor de fluor de 1500 ppm,bisnaga plastica com aproximadamente 90 gramas, com selo de aprovacao da associacao brasileira de odontologia (A.B.O) e com registro no ministerio da saude, com validade superior a 18 meses, no momento da entrega.					
43	20,0000	UNIDADE	22063 ESPATULA D.INSERCAO ACO INOX Espatulas de insercao nº1 em aco inox com 17 cm de comprimento.					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00280/19 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
44	30,0000	CAIXA	22141	LENCOL DE BORRACHA-COM 26 UNID tamanho 13cm x 13cm, cor azul, aroma tutti-frutti embaladas individualmente, caixa com 26 unidades com registro no ministerio da saude.			
45	1,0000	VIDRO	22158	MATERIAL RESTAURADOR-LIQUIDO intermediario composto de eugenol 99,5%, acido acetico 0,5% - marfim liquido vidro com 15ml.			
46	2,0000	FRASCO	22160	PARAMONO.CLORO.FENOL.CANFORADO paramono clorofenol canforado (liquido)			
47	15,0000	CAIXA	22162	PELICULA P/ RAI0 X PERIAPICAL adulto intra oral, com 150 unidades, medindo 31mm X 35mm, cor azul, velocidade E, que fornece imagens nitidas e brilhantes.			
48	40,0000	UNIDADE	22173	RESINA FOTO P/REPOSICAO NoA2 Material restaurador fotopolimerizavel por luz e radiopaco, para uso em restauracoes anteriores e posteriores. Possui tamanho maximo de particulas de 4, 5 micrometros. O filler e zirconia/ silica representando 71% em volume. Contem parte organica com Bis- GMA (bisfenol.A glicildimitaclilato); TEG DMA (Trietileno glicoldimetacilato, zirconia/silica).			
49	40,0000	UNIDADE	22174	RESINA FOTO P/REPOSICAO NoA3,5 Material restaurador fotopolimerizavel por luz e radiopaco, para uso em restauracoes anteriores e posteriores. Possui tamanho maximo de particulas de 4, 5 micrometros. O filler e zirconia/ silica representando 71% em volume. Contem parte organica com Bis- GMA (bisfenol.A glicildimitaclilato); TEG DMA (Trietileno glicoldimetacilato, zirconia/silica).			
50	15,0000	UNIDADE	22175	RESINA FOTO P/REPOSICAO NoA1 Material restaurador fotopolimerizavel por luz e radiopaco, para uso em restauracoes anteriores e posteriores. Possui tamanho maximo de particulas de 4, 5 micrometros. O filler e zirconia/ silica representando 71% em volume. Contem parte organica com Bis- GMA (bisfenol.A glicildimitaclilato); TEG DMA (Trietileno glicoldimetacilato, zirconia/silica).			
51	25,0000	UNIDADE	22177	RESINA FOTO P/REPOSICAO NoB2			

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00280/19

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
				Material restaurador fotopolimerizavel por luz e radiopaco, para uso em restauracoes anteriores e posteriores. Possui tamanho maximo de particulas de 4, 5 micrometros. O filler e zirconia/ silica representando 71% em volume. Contem parte organica com Bis- GMA (bisfenol.A glicildimitacilato); TEG DMA (Trietileno glicoldimetacilato, zirconia/silica).			
52	40,0000	UNIDADE	22178	RESINA FOTO P/REPOSICAO NoA3 Material restaurador fotopolimerizavel por luz e radiopaco, para uso em restauracoes anteriores e posteriores. Possui tamanho maximo de particulas de 4, 5 micrometros. O filler e zirconia/ silica representando 71% em volume. Contem parte organica com Bis- GMA (bisfenol.A glicildimitacilato); TEG DMA (Trietileno glicoldimetacilato, zirconia/silica).			
53	300,0000	PACOTE	22179	ROLETE DE ALGODAO para fins odontologicos, produzidos com fibras naturais, 100% puro de algodao hidrofilo, levemente engomado por intermedio de um tratamento especial, com grande poder de absorcao. Pacote com 100 unidades.			
54	190,0000	UNIDADE	22189	SERINGAS D.ACIDO FOSFORICO 37% Seringas de acido fosforico a 37% + clorexidina a 2% para condicionamento para resina.			
55	25,0000	UNIDADE	22190	SISTEMA ADESIVO Fotopolimerizavel; Frasco c/ 6 ml, Reposicao do Single Bond (3M Espe); Composto basicamente por Bis-Gma, Hema, Diuretano Dimetacrilato, Copolimeros, Canforoquinona, carga 10% Silica Coloidal; embalado individualmente em envelope rigido plastico; constando externamente marca comercial, procedencia, recomendacoes de uso e armazenamento. Validade minima de 02 anos da data de entrega.			
56	80,0000	ROLO	22205	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE para esterilizacao a vapor, medindo 19mm x 30 m, com aderencia a variedades de pacotes, incluindo papel e tecido de algodao, coloracao bege sem listras antes da utilizacao passando a bege com listras negras bem identificaveis apos a autoclavagem.Confeccionada em papel crepe a base de fibra de celulose, com tinta termoreativa,			

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PROCESSO.: PRC00280/19 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

FIRMA PROPONENTE:

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

38

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00280/19 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
			de ponta reta para endodontia N5, em aco inox.				
65	2,0000	UNIDADE	25299 GRAMPO No209 Grampo para isolamento absoluto n5 209 confeccionado em ao inox de maior resistencia e memoria elastica; Tempera triplice para eliminar fragilidade ou quebra.				
66	20,0000	CAIXA	25304 LIMA TIPO K No10 25MM (caixa contendo limas do numero 10) 25mm.				
67	8,0000	CAIXA	25306 LIMA TIPO K No8-25MM Limas tipo K (caixa contendo limas de numero 8) 25mm				
68	4,0000	KIT	25311 PASTA HIDROX.CALC. PARAMONOCLO Pasta de Hidroxido de Calcio com Paramonoclorofenol Canforado para uso Endodontico-kit contendo: 2 tubetes com 2,7g cada de pasta de hidroxido de calcio c/ PMCC e 2 tubetes com 2,2g de glicerina.				
69	3,0000	KIT	25312 PASTA HIDROXIDO DE CALCIO Pasta de Hidroxido de Calcio para uso Endodontico-kit contendo: 2 tubetes com 2,7g cada de pasta de hidroxido de calcio e 2 tubetes com 2,2g de glicerina.				
70	3,0000	CAIXA	25314 PELICULA P/RAIO X PERIAP. INF. Pelicula para Raio X periapical, infantil intra oral, com 100 unidades, medindo 22mmX35mm, cor roxa, velocidade E, que forneca imagens nitidas e brilhantes.				
71	2,0000	UNIDADE	25330 TAMBOREL PLASTICO Tamborel de plastico esterelizavel em autoclave na cor azul para suporte de limas endodonticas.				
72	1,0000	CAIXA	25331 TESTE BIOLOGICO PARA AUTOCLAVE -caixa com 100 ampolas.				
73	6,0000	CAIXA	25340 DISCOS C/ DIAM.19,05MM(3/4POL) Discos de lixa com diametro de 19,05 mm (3/4 pol) com 5 discos grossos, 15 medios, 15 finos e 15 finos e 15 superfinos (cx com 50 unidades).				
74	15,0000	UNIDADE	25341 FIO DE ALGODAO /poliester para sutura (odontologica) (5 metros) em solucao de clorexidina (0,2%) e agua				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00280/19

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
			deionizada.				
75	1,0000	POTE	25343 OXIDO DE ZINCO,POTE C/ 50 GRS pote com 50 gramas.				
76	8,0000	POTE	27180 CIMENTO OBTURADOR provisorio, indicado para fechamento temporario de cavidades dentais em tratamento endodontico, nao contem eugenol, cor branco, pote com 25g, tempo de endurecimento entre 15 a 30 minutos.				
77	2,0000	UNIDADE	27181 CIMENTO DE ZINCO-LIQUIDO Cimento de zinco usado para cimentacao de incrustacoes e coroas (liq com 10ml)				
78	2,0000	EMBALAGEM	27182 CIMENTO DE ZINCO-PO Cimento de zinco usado para cimentacao de incrustacoes e coroas(po com 28g)				
79	15,0000	PACOTE	28053 GESSO PEDRA - 1 KG utilizado na confeccao de modelos proteticos de baixa resistencia. Confeccionado a base de gripsita desidratada. O gesso devera apresentar tempo de presa inicial de aproximadamente 15 minutos e final de no maximo 40 minutos, oferecer um tempo de trabalho de 03 minutos.				
80	12,0000	UNIDADE	29119 BROCA DE BAIXA ROTACAO NO 2 BROCAS DE BAIXA ROTACAO ESFERICA N°02				
81	4,0000	CAIXA	29126 BROCA TIPO GATES GLIDDEN NO3 Brocas tipo Gates glidden N° 3 baixa rotacao (32 mm). Caixa com 6 unidades.				
82	3,0000	UNIDADE	29127 BROCA ZECRIA alta rotacao em aco inoxidavel 28 mm.				
83	5,0000	PACOTE	29128 CARTAO PARA RX Cartao para RX com 05 furos, pacotes com 50 unidades.				
84	4,0000	KIT	29129 CIMENTO ENDODONTICO. Cimento endodontico a base de hidroxido de calcio para canais radiculares, composto de pasta base e pasta Catalisadora. Este material estimula a formacao de tecido duro no apice de um dente tratado endodonticamente e tambem estimula a formacao de tecido em areas de perfuracao de raiz. Ingredientes ativos: resinas de salicilato				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00280/19 COTAÇÃO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
			isobutil e salicilato neopentil glicol propano trimetiol e oxido de calcio.				
85	4,0000	CAIXA	29131 CONE DE PAPEL ABSORVENTE N035 Cones de papel absorvente (1 serie) N\$ 35 - caixa com 120 unidades.				
86	5,0000	CAIXA	29132 CONE DE PAPEL ABSORVENTE N025 Cones de papel absorvente (1 serie) N\$ 25 - caixa com 120 unidades.				
87	2,0000	CAIXA	29133 CONE DE PAPEL ABSORVENTE N040 Cones de papel absorvente (1 serie) N\$ 40 - caixa com 120 unidades				
88	10,0000	CAIXA	29134 CONE DE PAPEL ABSORV.N030 Cones de papel absorvente (1 serie) N\$ 30 - caixa com 120 unidades				
89	30,0000	CAIXA	29138 FIO AGULHADO DE SEDA Fio agulhado de seda N\$ 4, agulha 17mm, tipo triangular, 1/2 de circulo, embalagem com 24 unidades cada.				
90	2,0000	UNIDADE	29139 GRAMPO PARA ISOLAMENTO N0206 Grampo para isolamento absoluto n\$ 206 confeccionado em aco inox de maior resistencia e memoria elastica; Tempera triplice para eliminar fragilidade ou quebra.				
91	6,0000	UNIDADE	29142 MATERIAL P/ IMPRESSAO COM 50G Material para impressao a base de silicone de condensacao, catalisador indicado para moldagens de alta precisao com 50g				
92	6,0000	PACOTE	29146 REFIL PARA TAMBOREL Refil para tamborel, descartavel e substituivel, em embalagem pacotes com 50 unidades.				
93	10,0000	CAIXA	29150 TIRA DE ACO DE 4MM Tira de aco de 4mm, abrasivas para amalgama. Envelopes com 12 unidades cada.				
94	200,0000	UNIDADE	30326 ESCOVA DE ROBSON para profilaxia, para contra angulo reta, de cor branca.				
95	3,0000	CONJUNTO	31049 ABRIDOR DE BOCA INFANTIL/ADUL infantil e adulto.				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00280/19 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
96	30,0000	CAIXA	31050	APLICADORES DESCARTAVEIS- Aplicadores descartaveis p/ adesivo de resina tamanho fino - embalagem com 100 unidades.				
97	6,0000	PACOTE	31058	CARTAO PARA RX COM 1 FURO pacote com 50 unidades.				
98	6,0000	CAIXA	31060	CUNHA DE MADEIRA NATURAL com 100 unidades.				
99	5,0000	CAIXA	31072	ESPELHO BUCAL N05 caixa com 12 unidades.				
100	4,0000	UNIDADE	31073	FILTRO PARA DESTILADOR DE AGUA Cristofoli com reservatorio de 4L de agua comum (para reposicao). (Dispensada a apresentacao de AMOSTRA, obrigatoria apresentacao de catalogo)				
101	4,0000	UNIDADE	31076	GRAMPO PARA ISOLAMENTO NoW8A Grampo para isolamento absoluto n\$W8A, confecciona do em aco inox de maior resistencia e memoria elas tica; tempera triplce para eliminar fragilidade ou quebra.				
102	5,0000	FRASCO	31080	OLEO MINERAL SPRAY oleo mineral spray lubrificante de baixa viscosidade 2 em 1 para lubrificar e limpar pecas de mao odontologica. Embalagem de 200ml.				
103	3,0000	UNIDADE	33443	ALICATE PERFURADOR DE LENCOL de borracha, em aco inox.				
104	2,0000	UNIDADE	33451	E.D.T.A EM GEL 24% DE 30G E.D.T.A. em gel 24% de 30g em bisnaga (Dispensada a apresentacao de AMOSTRA, obrigatoria apresentacao de catalogo)				
105	2,0000	UNIDADE	33469	SERINGA ENDODONTICA ACO INOX para aplicacao de Callen.				
106	4,0000	FRASCO	33473	TESTE DE VITALIDADE P/ ENDO com 200 ml.				
107	5,0000	VIDRO	33475	IODOFORMIO EM PO				
108	25,0000	UNIDADE	33477	REVELADOR PARA RX Revelador para RX, composto por hidroquinona, dietileno glicol e carbonato de potassio, em				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00280/19

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
				solucao pronta para uso, processamento manual, pronta para uso, processamento manual, em frasco de 500 ml.					
109	5,0000	UNIDADE	33478	SERINGA CARPULE ARTICULADA em aco inox com seguro dispositivo refluxo-pino de pressao ao inves de arpao que provoca deformacao do pistao de borracha do tubete.					
110	70,0000	BLOCO	33479	BLOCO PAPEL CARBONO C/ 12 FLS para articulacao, embalagem com 12 folhas.					
111	1,0000	CAIXA	33480	LAMINAS PARA BISTURI N 10 Lamina de bisturi em aco inox ,esterelizadas N\$. 10, Embalagem com 100 unidades					
112	2,0000	CAIXA	34755	BICARBONATO DE SODIO 40G Bicarbonato de sodio para profilaxia e remocao de placa extra fino sache com 40g (caixa c/ 15 unid)					
113	10,0000	UNIDADE	34756	BROCA DIAM AR ACAB. N03168F BROCA DIAM AR PARA ACABAMENTO N\$3168F.					
114	15,0000	UNIDADE	34762	CABO PARA ESPELHO EM ACO INOX					
115	8,0000	KIT	34769	KIT DE SILICONE para acabamento e polimento de resinas compostas pontas sortidas na cor cinza					
116	4,0000	CAIXA	34772	LENTULO N 30 25MM Lentulo, confeccionado em aco inox de origem sueca Espiral de seguranca n\$ 30 de 25mm - caixa c/ 4 unidades					
117	6,0000	CAIXA	34773	LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO dental 4mmX170mm caixa com 150 unidades					
118	1,0000	UNIDADE	34779	PINCA PORTA GRAMPO Palmer					
119	1,0000	UNIDADE	34780	VERNIZ DE FLUORETO DE SODIO a 5% bisnaga de 10ml.					
120	7,0000	CAIXA	35469	CERA PERIFERICA Cera periferica n\$ 6 (caixa com 40 bastoes)					
121	85,0000	KIT	35470	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR Ionomero de vidro Restaurador, embalagem com frasco em cimento em po c/ 10g + um frasco liquido com					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00280/19 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
122	10,0000	UNIDADE	35471	8g + um dosador de po + um bloco de espatulacao. Disponivel na cor A3 MATERIAL PARA IMPRESSAO Material para impressao a base de silicone de condensacao pasta fluida ,indicado para moldagem com 120g					
123	5,0000	UNIDADE	37158	ALCA LABIAL P/ LOCALIZ. APICAL Alca labial para localizador apical.					
124	14,0000	CAIXA	37159	CAIXA LIMA ROTATORIA X1 25MM					
125	14,0000	CAIXA	37160	CAIXA LIMA ROTATORIA X2 25MM					
126	10,0000	CAIXA	37161	CAIXA LIMA ROTATORIA X3 25MM					
127	15,0000	CAIXA	37162	CONES DE GUTA PERCHA M Cones de guta percha (M) - caixa com 120 unidades.					
128	6,0000	CAIXA	37165	CONDENSADOR DE GUTA MACSPADDEN nº 55 25mm					
129	10,0000	CAIXA	37166	LIMA WAVE.ONE GOLD 25/07 Lima Wave.one Gold 25/07 primary 25mm para endodontia caixa com 3 unidades					
130	5,0000	CAIXA	37167	LIMA WAVE.ONE GOLD 45/05 Lima Wave.one Gold 45/05 large 25mm para endodontia caixa com 3 unidades					
131	3,0000	UNIDADE	37168	MANDRIL P/ CONTRA ANGULO Mandrill para contra angulo-adaptador para discos de polimentos					
132	5,0000	UNIDADE	37169	OCULOS DE PROTECAO UVA E UVB oculos de Protecao contra raios UVA e UVB, apoio nasal e protecao lateral no mesmo material da lente,hastes tipo espátula com ajuste de comprimento para melhor adaptacao ao rosto do usuario, lentes em policarbonato com tratamento anti-riscos, abas laterais de protecao armacao preta e hastes regulaveis (SS1 CA 17345)					
133	4,0000	UNIDADE	37170	PONTA TIPS INSERTOS N02 GNATUS Ponta(Tips , insertos) de ultrasson para reposicao rosqueamento interno inserto nº 2 compativel para aparelho Gnatus Jet Sonic B.P					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00280/19 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
134	4,0000	UNIDADE	37171	PONTA TIPS INSERTOS N10P GNATU Ponta(Tips,insertos) de ultrasson para reposicao rosqueamento interno inserto n° 10P compativel para aparelho Gnatus Jet Sonic B.P			
135	4,0000	UNIDADE	37172	PONTA TIPS INSERTOS DABI Ponta(Tips, insertos) de ultrasson para reposicao rosqueamento externo perio-supra, compativel para aparelho Dabi Atlante Profi Neo			
136	4,0000	UNIDADE	37173	PONTA TIPS INSERTOS DABI - Ponta(Tips, insertos) de ultrasson para reposicao rosqueamento externo perio- sub, compativel para aparelho Dabi Atlante Profi Neo			
137	2,0000	CAIXA	39052	BARREIRA GENGIVAL FOTOPOLIM. Barreira gengival fotopolimerizavel embalagem contendo uma seringa de 3g com 3 pontas aplicadoras, fotopolimerizavel em 20 a 30 segundos facil aplicacao e facil remocao.Viscosidade ideal (no escorre).Possui grande poder de vedacao. Disponiveis nas cores azul e verde.			
138	5,0000	UNIDADE	39053	BROCAS DIAM AR CONICA 3203 Brocas diam AR conica topo em chama n° 3203			
139	5,0000	UNIDADE	39054	BROCAS DAM. AR CONICA 4130 Brocas diam. AR conica topo plano n° 4130 em aco inox e c/ graos de diamante natural.			
140	6,0000	UNIDADE	39055	BROCAS BAIXA ROTACAO ESFERICA- n° 07.			
141	1,0000	KIT	39056	COROA TRANSPARENTE PARA DENTES Coroa transparente para dentes anteriores deciduos kit contendo 64 unidades. Indicado para restauracoes provisórias e definitivas			
142	1,0000	GALAO	39057	DETERGENTE ENZIMATICO 5ENZIMAS 5 enzimas galao de 5 litros.			
143	4,0000	UNIDADE	39058	FOICE MCCALL 1-10			
144	75,0000	FRASCO	39059	IONOMERO VIDRO RESTAURADOS 8G Ionomero de vidro restaurador liquido frasco com 8g.			
145	5,0000	CAIXA	39060	LENTULO N25 DE 25MM			

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00280/19

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
			Lentulo,confeccionado em aco inox de origem sueca. Espiral de seguranca n 25 de 25mm - cx c/ 4 unidades.					
146	2,0000	CAIXA	39061 LIMA WAVE.ONE GOLD 20/07 primary 25mm para endodontia caixa com 3 unidades.					
147	5,0000	CAIXA	39062 LIMA WAVE.ONE GOLD 35/06 primary 25mm para endodontia caixa com 3 unidades.					
148	10,0000	CAIXA	39063 LIMAS TIPO K No20 25 MM Limas TIPO K (caixa contendo limas do numero 20) 25mm					
149	5,0000	UNIDADE	39064 OCULOS PROTECAO DE SOBREPOR oculos de protecao de sobrepor oculos de grau.					
150	5,0000	UNIDADE	39065 PEDRA PARA AFIAR MATERIAIS cortantes goiva n186.					
151	12,0000	UNIDADE	39066 TESOURA IRIS PONTA FINA CURVA 12 cm.					
152	20,0000	FRASCO	39067 VASELINA SOLIDA 90 G					
153	35,0000	UNIDADE	39330 ANESTESICO TOPICO GEL Anestesico Topico Gel com Benzocana 20%, embalagem com 12g, sabor Tutti Frutti.					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA - 0 DIA)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO - 0 DIA)

Responsavel pela Firma Proponente

ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 280/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/2019

TIPO: "MENOR PREÇO POR LOTE"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA SAÚDE BUCAL PARA ATENDIMENTO A PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

MEMORIAL DESCRITIVO

1 - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo Odontológico para manutenção do serviço de saúde bucal municipal, preventivo e curativo, proporcionando um melhor atendimento dos usuários do SUS, na forma descrita no Quadro de Especificação (Anexo), tarefa está de responsabilidade da Secretaria de Saúde e suas divisões.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

2.1 - As especificações e quantidades constam no quadro de especificações anexo.

2.2 - As empresas licitantes deverão apresentar **AMOSTRAS** em data e horário estipulados pela Pregoeira, respeitadas ao menos 72 (setenta e duas) horas após o Certame, sendo exigida *apenas* dos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar.

2.3 - As empresas participantes deverão apresentar:

2.3.1 - AFE (Autorização do Funcionamento de Empresa) emitidas pelo Ministério da Saúde, juntamente com os documentos de habilitação;

2.3.2 - Registro ou Cadastro dos produtos na ANVISA quando for aplicável, considerados válidos os obtidos no site do órgão ou em publicações oficiais, juntamente com a amostra;

2.3.3 - Alvará Sanitário expedido por órgão de Vigilância Sanitária competente.

2.4 - Os produtos deverão possuir, no mínimo, 80% de sua vida útil.

2.5 - Haverá uma comissão técnica de apoio indicada por esta Secretaria para a avaliação das amostras dos produtos apresentados no ato da licitação.

3 - DOS PRAZOS

3.1 - Da solicitação e entrega dos Produtos:

3.1.1 – A solicitação dos produtos deverá ser feita por esta Secretaria e encaminhada para a Divisão de Compras para que a mesma possa emitir a Ordem de Fornecimento dos produtos.

3.2 – Validade do contrato:

3.2.1 – O Contrato vigorará da data de sua assinatura até xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx.

3.3 – Entrega dos Produtos e da Nota Fiscal:

3.3.1 – Conforme necessidade da Secretaria solicitante, na forma do item 3.1.1 a ser entregue no prazo de 10 dias após o recebimento da OF, Almoxarifado da Saúde, situado à Rua Juca Castelo, 45 - Centro, Santa Rita do Sapucaí – MG, mediante apresentação da Nota Fiscal.

3.3.2 – O produto deverá ter 80% de sua vida útil e será verificado no ato da entrega.

3.3.3 – A Nota Fiscal deverá ser entregue, juntamente com a Ordem de Fornecimento, no ato da entrega dos produtos.

3.4 – Do Pagamento:

3.4.1 – Após o fechamento mensal o pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto do contrato e da emissão da respectiva nota fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.4.2 – Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela contratada.

3.4.3 – O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito à eventuais retenções expressamente previstas em lei, se for o caso.

4 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1 – As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.06.01.10.301.1001.2.371.3390.30 – 276– Manutenção do Bloco de Atenção Básica / Material de consumo

5 – DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CERTAME E EXECUÇÃO DO CONTRATO:

5.1 – Comporá a Comissão de Apoio Técnico a Servidora Lucimara Folchito Mendes.

5.2 – A fiscalização do contrato estará a cargo da Servidora Lucimara Folchito Mendes.

5.3 – A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora Patrícia Scodeler Azevedo.

5.4 – A responsabilidade da execução material e pratica do Contrato estará a cargo do Secretário Municipal de Saúde.

Anexos do Memorial Descritivo:

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES
(Não utilizar como Formulário de Proposta)

LOTE	ITEM	CÓD.	PRODUTO	UNID.	QTD.
1	1	31049	Abridor de boca infantil e adulto.	Conj.	3
2	1	37158	Alça labial para localizador apical	Unid.	5
3	1	7150	Água oxigenada 10 volumes - embalagem contendo 1.000ml cada.	Unid.	20
4	1	15146	Agulhas de sutura nº g14, cilíndrica, em aço inoxidável, devendo constar impressos na embalagem dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde. (pct 12 unidades)	Pcte.	10
	2	17586	Agulhas de sutura nº g15, cilíndrica, em aço inoxidável, devendo constar impressos na embalagem dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde. (pct 12 unidades)	Pcte.	10
5	1	25265	Agulha descartável, XL siliconizada, tribiselada e com indicador de bisel. Agulhas de diâmetro interior de 43% maior que as outras, evitando entupimento para aplicação de pasta de Hidróxido de Cálcio. Tem um lúmen mais largo que as agulhas clássicas. Embalagem com 100 unidades (30x0,4- 27G)	Caixa	2
	2	25266	Agulhas descartáveis gengival siliconizada 30G curta, em aço inoxidável, siliconizada, bisel trifacetado, com frisos internos para melhor adaptação das agulhas em qualquer Carpole, esterilizada com óxido de etileno, embalada individualmente em caixa com 100 unidades.	Caixa	50
6	1	33443	Alicate perfurador de lençol de borracha em aço inox	Unid.	3
7	1	22020	Alginato tipo II (presa normal) para impressão, sabor tutti-frutti, material biocromático (muda de cor), excelente elasticidade e compatibilidade com gesso, contém clorhexidina Embalagem com 410 gramas.	Pcte.	20
8	1	10679	Anestésico cloridrato de lidocaína 2% com epinefrina 1:100.000 com vaso (injetável) caixa com 50 tubetes de vidro com 1,8ml, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes em cada cartela	Caixa	200
	2	39330	Anestésico Tópico Gel com Benzocaína 20%, embalagem com 12g, sabor Tutti Frutti.	Unid.	35
9	1	31050	Aplicadores descartáveis p/ adesivo de resina tamanho fino - embalagem com 100 unidades.	Caixa	30
10	1	39052	Barreira gengival fotopolimerizável embalagem contendo uma seringa de 3g com 3 pontas aplicadoras, fotopolimerizável em 20 a 30 segundos, fácil aplicação e fácil remoção. Viscosidade ideal (não escorre). Possui grande poder de vedação. Disponíveis nas cores azul e verde.	Caixa	2
11	1	34755	Bicarbonato de sódio para profilaxia e remoção de placa extra fino sachê com 40g (caixa c/ 15 unid)	Caixa	2
12	1	33479	Bloco papel carbono para articulação - embalagem com 12 folhas.	Blocos	70
13	1	29127	Broca Zecria alta rotação em aço inoxidável 28mm	Unid.	3
	2	22027	Broca endo Z alta rotação em aço inoxidável	Unid.	7
14	1	7142	Brocas diam AR cilíndrica topo plano nº 1090	Unid.	20

	2	7141	Brocas diam AR cilíndrica topo plano nº 1092	Unid.	10
	3	22041	Brocas diam AR para acabamento nº 3195F	Unid.	10
	4	7130	Brocas diam AR para acabamento nº 3195FF	Unid.	10
	5	34756	Brocas diam AR para acabamento nº 3168F	Unid.	10
	6	39053	Brocas diam AR cônica topo em chama nº 3203	Unid.	5
	7	15053	Brocas diam AR cônica topo em chama nº 2200	Unid.	20
	8	11806	Brocas diam AR para acabamento nº 3118FF	Unid.	15
	9	11369	Brocas diam. AR esférica nº 1013 em aço inox e c/ grãos de diamante natural	Unid.	5
	10	7134	Brocas diam. AR esférica nº 1011 HL em aço inox e c/ grãos de diamante natural	Unid.	10
	11	7135	Brocas diam. AR esférica nº 1012 em aço inox e c/ grãos de diamante natural	Unid.	20
	12	7131	Brocas diam. AR esférica nº 1014 em aço inox e c/ grãos de diamante natural	Unid.	25
	13	7132	Brocas diam. AR esférica nº 1016 HL em aço inox e c/ grãos de diamante natural	Unid.	40
	14	39054	Brocas diam. AR cônica topo plano nº 4130 em aço inox e c/ grãos de diamante natural	Unid.	5
	15	7137	Brocas diam AR cônica invertida nº 1031 em aço inox e c/ grãos de diamante natural	Unid.	10
	16	29119	Brocas de baixa rotação esférica nº02	Unid.	12
	17	39055	Brocas de baixa rotação esférica nº07	Unid.	6
15	1	29126	Brocas tipo Gates glidden Nº 3 baixa rotação (32 mm). Caixa com 6 unidades.	Caixa	4
16	1	34762	Cabo para espelho em aço inox	Unid.	15
17	1	37159	Caixa de lima rotatória - X1 - 25mm	Caixa	14
	2	37160	Caixa de lima rotatória - X2 - 25mm	Caixa	14
	3	37161	Caixa de lima rotatória - X3 -25mm	Caixa	10
18	1	35469	Cera periférica nº 6 (caixa com 40 bastões)	Caixa	7
19	1	15109	Cápsula de amálgama de 1 porção, contendo 40% de prata;28,7% de cobre e 31,3% de estanho, isenta da fase Gama II, resistente à compressão, ultra fina, devendo resultar em uma superfície lisa e brilhante. Apresentação : Acondicionadas em caixas com 50 cápsulas de uma dose ou porção, trazendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lotes, data de validade e número do registro no Ministério da Saúde.	Caixa	10
20	1	31058	Cartão para RX com 01 furos, pacotes com 50 unidades	Pcte.	6
	2	29128	Cartão para RX com 05 furos, pacotes com 50 unidades	Pcte.	5
	3	22051	Cartão para RX com 02 furos, pacotes com 50 unidades	Pcte.	4
21	1	29129	Cimento endodôntico a base de hidróxido de cálcio para canais radiculares, composto de pasta base e pasta Catalisadora. Este material estimula a formação de tecido duro no ápice de um dente tratado endodonticamente e também estimula a formação de tecido em áreas de perfuração de raiz. Ingredientes ativos: resinas de salicilato isobutil e salicilato neopentil glicol propano trimetiol e óxido de cálcio	Kit	4
22	1	27180	Cimento obturador provisório, indicado para fechamento temporário de cavidades dentais em tratamento endodôntico, não contém eugenol, cor	Pote	8

			branco, pote com 25 g ,tempo de endurecimento entre 15 a 30 minutos.		
23	1	27182	Cimento de zinco usado para cimentação de incrustações e coroas(pó com 28g)	Pote	2
	2	27181	Cimento de zinco usado para cimentação de incrustações e coroas (liq com 10ml)	Frasco	2
24	1	11387	Colgadura individual para prender película de raio x	Unid.	10
25	1	37165	Condensador de Guta McSpadden nº 55 25mm. Caixa com 4 unidades.	Caixa	6
26	1	25280	Condensador de Shilder simples nº 2 em aço inoxidável de alta qualidade	Unid.	1
	2	25281	Condensador de Shilder simples nº 3 em aço inoxidável de alta qualidade	unid.	1
27	1	37162	Cones de guta percha (M) - caixa com 120 unidades. Cones acessórios para obturações dos condutos radiculares, por meio de técnicas de condensação lateral e/ou vertical, à base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico com 28mm de comprimento, matéria prima selecionada, alta radiopacidade. Ótima estabilidade dimensional e flexibilidade; Alta qualidade no produto final;Facilidade de visualizar a imagem em raio X.	Caixa	15
28	1	29132	Cones de papel absorvente (1ª série) Nº 25 caixa com 120 unidades	Caixa	5
	2	29134	Cones de papel absorvente (1ª série) Nº 30 caixa com 120 unidades.	Caixa	10
	3	29131	Cones de papel absorvente (1ª série) Nº 35 caixa com 120 unidades.	Caixa	4
	4	29133	Cones de papel absorvente (1ª série) Nº 40 - caixa com 120 unidades.	Caixa	2
29	1	39056	Coroa transparente para dentes anteriores decíduos. kit contendo 64 unidades. Indicado para restaurações provisórias e definitivas	kit	1
30	1	22058	Creme dental com flúor 90 gramas não abrasivo, com teor de flúor de 1500 ppm,bisnaga plástica com aproximadamente 90 gramas, com selo de aprovação da associação brasileira de odontologia (A.B.O) e com registro no ministério da saúde, com validade superior a 18 meses, no momento da entrega.	unid.	400
31	1	31060	Cunha de madeira natural com 100 unidades	Caixa	6
32	1	17591	Curativo de alvéolo (própolis 10%, Iodoformio 5%,cera de abelha espessante) frasco c/ 10g	Frasco	1
33	62	39057	Detergente enzimático 5 enzimas galão de 5 litros	Galão	1
34	1	25340	Discos de lixa com diametro de 19,05mm(3/4 pol) com 5 discos grossos, 15 médios, 15 finos e 15 super finos (cx com 50 unidades)	Caixa	6
35	1	33451	E.D.T.A. em gel 24% de 30g em bisnaga (dispensada a apresentação de amostra, obrigatória apresentação de catálogo)	Unid.	2
36	1	25292	E.D.T.A. - T - (solução quelante) caixa contendo 30 tubetes de 1,8ml (dispensada a apresentação de amostra, obrigatória apresentação de catálogo)	Caixa	4
37	1	25290	Escova dental adulto com cerdas em nylon, macia, quatro fileiras, 34 tufo de cerdas, anatômico, com protetor de cerdas, aparadas uniformemente e	Unid.	2000

			arredondada, medida de 18 cm cada, cores variadas. Aprovada pela Associação Brasileira de Odontologia - ABO		
	2	14280	Escova dental infantil com cerdas em nylon, macia, 29 a 32 tufo de cerdas, cabo reto, com protetor de cerdas, medida de 15 cm cada, cores variadas, aprovada pela Associação Brasileira de Odontologia - ABO (para crianças de 05 anos a 12 anos)	Unid.	9000
	3	17592	Escova dental KIDS de 23 a 29 tufo com protetor de cerdas medindo 13 cm, para crianças de 01 a 03 anos, cores variadas, aprovada pela Associação Brasileira de Odontologia - ABO(escova para bebê)	Unid.	2500
38	1	30326	Escova de Robson para profilaxia para contra-ângulo reta de cor branca	Unid.	200
39	1	22063	Espátulas de inserção Nº 1 em aço inox com 17 cm de comprimento	Unid.	20
	2	10632	Espátula Nº 7	Unid.	4
40	1	31072	Espelho bucal nº 5 caixa com 12 unidades	Caixa	5
41	1	10412	Eugenol, Líquido incolor ou amarelo, de odor forte, frasco de vidro âmbar com 20 ml.	Frasco	4
42	1	10643	Evidenciador de placa solução 10ml	Frasco	2
43	1	25293	Explorador de ponta reta para endodontia Nº5 em aço inox	Unid.	2
44	1	31073	Filtro para destilador de água Cristófoli com reservatório de 4L de água comum (para reposição). (Dispensada a apresentação de amostra, obrigatória apresentação de catálogo)	Uni	4
45	1	29138	Fio agulhado de seda Nº 4, agulha 17mm, tipo triangular, 1/2 de círculo, embalagem com 24 unidades cada.	Caixa	30
	2	25341	Fio de algodão / poliéster para sutura (odontológica) (5metros) em solução de clorexidina (0,2%) e água deionizada.	Unid.	15
46	1	15126	Fio dental encerado de 25m, para remoção de placa bacteriana interproximal, confeccionado em nylon resistente, lubrificado com cera natural, livre de impurezas, embalagem com cortador metálico em aço inoxidável, que corte o fio sem desfiá-lo, embalado individual em saquinho de plástico.	Unid.	2000
47	1	22205	Fita adesiva para autoclave, para esterilização a vapor, medindo 19mm x 30 m, com aderência a variedades de pacotes, incluindo papel e tecido de algodão, coloração bege sem listras antes da utilização passando a bege com listras negras bem identificáveis após a autoclavagem. Confeccionada em papel crepe à base de fibra de celulose, com tinta termoreativa, estireno, butadieno, resinas acrílicas, adesivo a base de borracha natural e resina.	Rolo	80
48	1	10667	Fixador para RX, composto por bissulfato de sódio, sulfato de alumínio e amônia, solução pronta para uso, processamento manual, embalado em frasco com 500 ml.	Frasco	20
	2	33477	Revelador para RX, composto por hidroquinona, dietileno glicol e carbonato de potássio, em solução pronta para uso, processamento manual, em frasco de 500 ml.	Unid	25

49	1	15045	Flúor gel tópico de 200ml para tempo de aplicação de 1min, cor rosa	Unid.	45
50	1	39058	Foice Mccall 1-10	Unid.	4
51	1	28053	Gesso pedra, 1Kg, utilizado na confecção de modelos protéticos de baixa resistência. Confeccionado à base de gripsita desidratada. O gesso deverá apresentar tempo de presa inicial de aproximadamente 15 minutos e final de no máximo 40 minutos, oferecer um tempo de trabalho de 03 minutos.	Pcte.	15
52	1	31076	Grampo para isolamento absoluto nº W8A confeccionado em aço inox de maior resistencia e memoria elastica; Tempera triplice para eliminar fragilidade ou quebra;	Unid.	4
	2	29139	Grampo para isolamento absoluto nº 206 confeccionado em aço inox de maior resistencia e memoria elastica; Tempera triplice para eliminar fragilidade ou quebra.	Unid.	2
	3	25299	Grampo para isolamento absoluto nº 209 confeccionado em aço inox de maior resistencia e memoria elastica; Tempera triplice para eliminar fragilidade ou quebra;	Unid.	2
53		10689	Guta percha em bastão com 8 unidades sortidas	Caixa	5
54	1	7523	Hidróxido de cálcio radiopaco (com um tubo de pasta base, um tubo de pasta catalizadora e um bloco).	Caixa	8
	2	11388	Hidróxido de Cálcio PA , em pó, frascos com 10 gramas	Frasco	1
55	1	33475	Iodofórmio em pó	Unid.	5
56	1	35470	Ionômero de vidro Restaurador cimento em pó c/ 10g. Disponível na cor A3	Pote	85
	2	39059	Ionomero de vidro restaurador líquido frasco com 8 g	Frasco	75
57	1	34769	Kit de silicone para acabamento e polimento de resinas compostas pontas sortidas.	Kit	8
58	1	33480	Lâmina de bisturi em aço inox ,esterelizadas Nº. 10, Embalagem com 100 unidades	Caixa	1
	2	11811	Lâmina de bisturi em aço inox ,esterelizadas Nº. 15, Embalagem com 100 unidades	Caixa	1
59	1	22141	Lençol de borracha tamanho 13,0 cm X 13,0 cm , cor azul,aroma tutti-frutti, embaladas individualmente, caixa com 26 unidades com registro no Ministerio da Saúde.	Caixa	30
60	1	39060	Lentulo, confeccionado em aço inox de origem sueca. Espiral de segurança nº 25 de 25mm - cx c/ 4 unidades	Caixa	5
	2	34772	Lentulo, confeccionado em aço inox de origem sueca. Espiral de segurança nº 30 de 25mm - cx c/ 4 unidades	Caixa	4
61	1	34773	Lixa de acabamento e polimento dental 4mmX170mm caixa com 150 unidades	Caixa	6
62	1	39061	Lima Wave.one Gold 20/07 primary 25mm para endodontia caixa com 3 unidades	Caixa	2
	2	37166	Lima Wave.one Gold 25/07 primary 25mm para endodontia caixa com 3 unidades	Caixa	10
	3	39062	Lima Wave.one Gold 35/06 primary 25mm para endodontia caixa com 3 unidades	Caixa	5
	4	37167	Lima Wave.one Gold 45/05 large 25mm para endodontia caixa com 3 unidades	Caixa	5
63	1	25306	Limas TIPO K (caixa contendo limas de número 8) 25mm	Caixa	8
	2	25304	Limas TIPO K (caixa contendo limas do número 10)	Caixa	20

			25mm		
	3	39063	Limas TIPO K (caixa contendo limas do número 20) 25mm	Caixa	10
64	1	37168	Mandril para contra ângulo - adaptador para discos de polimentos	Unid	3
65	1	11368	Máscara descartável com elástico, forro triplo, cor branca, com retenção bacteriológica filtro maior ou igual a 95%, BFI , caixa com 50 unidades.	Caixa	50
66	1	35471	Material para impressão a base de silicone de condensação pasta fluída ,indicado para moldagem com 120g	Unid.	10
	2	29142	Material para impressão a base de silicone de condensação, catalisador indicado para moldagens de alta precisão com 50g	Unid.	6
67	1	17596	Material restaurador intermediário indicado para restaurações provisórias, presa rápida, alta resistência a compressão, composto de óxido de zinco , poli metacrilato de metilana cor marfim em pó. Vidro com 38 gramas	vidro	1
	2	22158	Material restaurador intermediário composto de Eugenol 99,5%, ácido acético 0,5% - marfim líquido vidro com 15 ml	vidro	1
68	1	37169	Óculos de Proteção contra raios UVA e UVB, apoio nasal e proteção lateral no mesmo material da lente, hastes tipo espátula com ajuste de comprimento para melhor adaptação ao rosto do usuário, lentes em policarbonato com tratamento anti-riscos, abas laterais de proteção armação preta e hastes reguláveis (SS1 CA 17345)	Unid.	5
	2	39064	Óculos de proteção de sobrepor óculos de grau	Unid.	5
69	1	31080	Óleo mineral spray lubrificante de baixa viscosidade 2 em 1 para lubrificar e limpar peças de mão odontológica. Embalagem de 200ml.	Frasco	5
70	1	25343	Oxido de zinco, pote com 50 gramas	Pote	1
71	1	22160	Paramono clorofenol canforado (liquido)	Frasco	2
72	1	25311	Pasta de Hidróxido de Cálcio com Paramonoclorofenol Canforado para uso Endodôntico -kit contendo: 2 tubetes com 2,7 g cada de pasta de hidróxido de cálcio c/PMCC e 2 tubetes com 2,2g de glicerina.	Kit	4
	2	25312	Pasta de Hidróxido de Cálcio para uso Endodôntico -kit contendo: 2 tubetes com 2,7 g cada de pasta de hidróxido de cálcio e 2 tubetes com 2,2g de glicerina.	Kit	3
73	1	23254	Pasta Profilática com flúor, indicada para utilização em procedimentos de limpeza, remoção de detritos, manchas, placas bacterianas e polimento, como parte do tratamento profissional de profilaxia de cáries e doenças periodontais. Possui sabor refrescante, abrasivos adequadamente dosados e promove maior proteção contra cáries. bisnaga com 90 gramas.	Unid.	60
74	1	39065	Pedra para afiar materiais cortantes goiva nº186	Unid.	5
75	1	22162	Película para Raio X periapical , adulto intra oral, com 150 unidades, medindo 31mm X 35mm, cor azul, velocidade E, que forneça imagens nítidas e brilhantes.	Caixa	15

	2	25314	Película para Raio X periapical , infantil intra oral, com 100 unidades; medindo 22mmX35mm, cor roxa,,velocidade E, que forneça imagens nítidas e brilhantes	Caixa	3
76	1	34779	Pinça porta grampo Palmer	Unid.	1
	2	7155	Pinças clinicas curvas em aço inox	Unid.	25
77	1	37170	Ponta(Tips , insertos) de ultrasson para reposição rosqueamento interno inserto nº 2 compatível para aparelho Gnatus Jet Sonic B.P	Unid.	4
	2	37173	Ponta(Tips, insertos) de ultrasson para reposição rosqueamento externo perio- sub, compatível para aparelho Dabi Atlante Profi Neo	Unid.	4
	3	37172	Ponta(Tips, insertos) de ultrasson para reposição rosqueamento externo perio-supra, compatível para aparelho Dabi Atlante Profi Neo	Unid.	4
	4	37171	Ponta(Tips, insertos) de ultrasson para reposição rosqueamento interno inserto nº 10P compatível para aparelho Gnatus Jet Sonic B.P	Unid.	4
78	1	15100	Pontas de sugadores descartáveis com arame em aço especial p/ fixação desejada - pacote com 40 unidades	Pcte.	200
79	1	10627	Porta matriz em aço inox	Unid.	5
80	1	29146	Refil para tamborel, descartável e substituível em embalagem pacotes com 50 unidades	Pcte.	6
81	1	22173	Resina foto para reposição nº A 2 - Material restaurador fotopolimerizável por luz e radiopaco, para uso em restaurações anteriores e posteriores. Possui tamanho máximo de partículas de 4, 5 micrometros. O filler é zirconia/ sílica representando 71% em volume. Contem parte orgânica com Bis- GMA (bisfenol.A glicildimitaclilato); TEG DMA (Trietilenoglicoldimetacilato, zirconia/sílica).	Unid	40
	2	22174	Resina foto para reposição nº A 3,5 - Material restaurador fotopolimerizável por luz e radiopaco, para uso em restaurações anteriores e posteriores. Possui tamanho máximo de partículas de 4, 5 micrometros. O filler é zirconia/ sílica representando 71% em volume. Contem parte orgânica com Bis- GMA (bisfenol.A glicildimitaclilato); TEG DMA (Trietilenoglicoldimetacilato, zirconia/sílica).	Unid	40
	3	22175	Resina foto para reposição nº A1 - Material restaurador fotopolimerizável por luz e radiopaco, para uso em restaurações anteriores e posteriores. Possui tamanho máximo de partículas de 4, 5 micrometros. O filler é zirconia/ sílica representando 71% em volume. Contem parte orgânica com Bis- GMA (bisfenol.A glicildimitaclilato); TEG DMA (Trietilenoglicoldimetacilato, zirconia/sílica).	Unid	15
	4	22177	Resina foto para reposição nº B 2 - Material restaurador fotopolimerizável por luz e radiopaco, para uso em restaurações anteriores e posteriores. Possui tamanho máximo de partículas de 4, 5 micrometros. O filler é zirconia/ sílica representando 71% em volume. Contem parte orgânica com Bis- GMA (bisfenol.A glicildimitaclilato); TEG DMA (Trietilenoglicoldimetacilato, zirconia/sílica).	Unid	25

	5	22178	Resina foto para reposição nº A 3 - Material restaurador fotopolimerizável por luz e radiopaco, para uso em restaurações anteriores e posteriores. Possui tamanho máximo de partículas de 4, 5 micrometros. O filler é zirconia/ sílica representando 71% em volume. Contem parte orgânica com Bis- GMA (bisfenol.A glicildimitacilato); TEG DMA (Trietilenoglicoldimetacilato, zirconia/sílica).	Unid	40
82	1	22179	Roleta de algodão para fins odontológicos, produzidos com fibras naturais, 100% puro de algodão hidrófilo, levemente engomado por intermédio de um tratamento especial, com grande poder de absorção, pacote com 100 unidades.	Pcte.	300
83	1	7180	Selante para fôssulas e fissuras com flúor fotopolimerizavel por luz visível, matizado, contendo 5 seringas com 2g cada, uma seringa de acido gel com 3ml e 20 pontas de aplicadores descartáveis.	kit	7
84	1	33478	Seringa Carpule articulada em aço inox com seguro dispositivo refluxo-pino de pressão ao invés de arpão que provoca deformação do pistão de borracha do tubete.	Unid	5
	2	33469	Seringa endodôntica em aço inox para aplicação de Callen	Unid	2
85	1	22189	Seringas de ácido fosfórico a 37% + clorexidina a 2% para condicionamento para resina.	Unid	190
86	1	22190	Sistema Adesivo; Fotopolimerizável; Frasco c/ 6 ml, Reposição do Single Bond (3M Espe); Composto basicamente por Bis-Gma, Hema, Diuretano Dimetacrilato, Copolímeros, Canforoquinona, carga 10% Silica Coloidal; embalado individualmente em envelope rígido plástico; constando externamente marca comercial, procedência, recomendações de uso e armazenamento. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	Unid	25
87	1	17607	Sonda exploradora nº 5 em aço inox	Unid	25
88	1	25330	Tamborel de plástico esterelizável em autoclave na cor azul para suporte de limas endodônticas	Unid	2
89	1	39066	Tesoura íris ponta fina curva 12 cm	Unid	12
90	1	25331	Teste biológico para autoclave caixa com 100 ampolas	Caixa	1
91	1	33473	Teste de vitalidade para endo com 200ml	Frasco	4
92	1	29150	Tira de aço de 4mm, abrasivas para amálgama. Envelopes com 12 unidades cada.	Caixa	10
93	1	39067	Vaselina sólida 90g	Frasco	20
94	1	34780	Verniz de fluoreto de sódio a 5% bisnaga de 10 ml	Unid	1

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N°. 280/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 085/2019

REGISTRO DE PREÇOS N°. 070/2019

TIPO: "MENOR PREÇO POR LOTE"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA SAÚDE BUCAL PARA ATENDIMENTO A PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

DECLARAÇÃO
(para constar do Envelope N°. 02)

Razão Social: _____

CNPJ: _____ Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

Estado: _____ Telefone: _____ E-mail: _____

Representante Legal: _____

RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____

em atenção ao Art. 27. V da Lei Federal N°. 8.666/93, declara expressamente, sob as penas da Lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber:

"... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."

_____, ____ de _____ de _____.

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO DO CNPJ

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AO REQUISITOS
PROCESSO LICITATÓRIO PRC N°. 280/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 085/2019
REGISTRO DE PREÇOS N°. 070/2019
TIPO: "MENOR PREÇO POR LOTE"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA SAÚDE BUCAL PARA ATENDIMENTO A PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(para apresentar no ato do CREDENCIAMENTO)

Razão Social: _____

CNPJ: _____ Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

Estado: _____ Telefone: _____ E-mail: _____

Representante Legal: _____

RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____

Declaro, sob as penas da Lei e, em especial, em conformidade com a Lei Federal N°. 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, que *cumpre todos os requisitos de habilitação* estabelecidos no Edital do Pregão Presencial em tela.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma o presente.

_____, ____ de _____ de _____.

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO DO CNPJ